

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 318/2022

Data: 05/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 62

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	45	M	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M <sup>2</sup> . SONDA GEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M) (338006)	0,0000	0,00
2	45	M	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M <sup>2</sup> . INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M) (338007)	0,0000	0,00
3	1	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M <sup>2</sup> . RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART. (338008)	0,0000	0,00
4	1	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M <sup>2</sup> . DESLOCAMENTO. (338009)	0,0000	0,00
5	45	M	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M <sup>2</sup> (338010)	0,0000	0,00
6	45	M	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M) (338011)	0,0000	0,00
7	1	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE (338012)	0,0000	0,00
8	1	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . DESLOCAMENTO (338013)	0,0000	0,00
9	3	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA. (338014)	0,0000	0,00
10	6	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . COLETA	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 5 de Dezembro de 2022.

n° coleta 334.  
n° adm 309

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
----------------------------------	---------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 318/2022

Data: 05/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 62

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	1	U	E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO. (338015) CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART. (338016)	0,0000	0,00
12	1	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M <sup>2</sup> . LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA. (338017)	0,0000	0,00
13	2	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M <sup>2</sup> . LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA (338018)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL 

Paulo Frontin, 5 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 |  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Responsável pela Demanda: **Camila Dallazem Opaloski**

Cargo: Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

E-mail: [planejamentopaulofrontin@gmail.com](mailto:planejamentopaulofrontin@gmail.com)

Telefone: (42)3543-1381

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviço de geologia e levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin-PR.

## 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4" até 15 metros cada (m)	M	45
02		Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m)	M	45
03		Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	UM	01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

04		Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	01	
05		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4" até 15 metros cada (m)	M	45	
06		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m)	M	45	
07		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade	UN	01	
08		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	01	
09		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	UN	03	
10		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	UN	06	
11		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	UM	01	
12		Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico,	UN	01	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

		curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.		
13		Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	01

#### 4. Observações gerais:

##### Licitação por lote:

Do item 1 ao 11 lote 01.

Item 12 e 13 lote 02.

##### Aterro Municipal:

- No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento (salvo se for exigido a instalação de poço seco). Sondagem até 20m de profundidade, até ser impenetrável para trado (Conforme NBR 9603, item 5.1.9, alíneas B e C), até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;
  - Sondagens conforme ABNT NBR 9603;
  - Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;
  - Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

##### Cemitério Municipal:

- No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento e consequentemente não será analisado amostra de água, neste caso o diagnóstico levará em conta



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

as análises de solo. Sondagem até 10m de profundidade, até ser impenetrável para trado, até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;

- Sondagens conforme ABNT NBR 9603;
  - Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;
  - Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;
  - Análises em laboratório com creditações ISO 9001, ISO 140001 e ISO 17025;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

### Serviços topográficos:

Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 180 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Servidor: **Camila Dallazem Opaloski**

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 26 de agosto de 2022

**Camila Dallazem Opaloski**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

## OBSERVAÇÕES:

**Camila Dallazem Opaloski**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO  
(Processo Administrativo nº 309/2022)**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin-Pr, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

**Lote/Grupo 1**

**BDI 31,50%**

Item	Descrição do Serviço	Un d	Qtd	Custo Unitário Sem BDI	Custo Total Sem BDI	CUSTO UNIT COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4" até 15 metros cada (m)	M	45	101,11	4.550,00	132,97	5.983,65
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m)	M	45	161,11	7.250,00	211,87	9.534,15
3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	U	1	2.500,00	2.500,00	3.287,50	3.287,50
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	U	1	870,00	870,00	1.144,05	1.144,05
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	M	45	101,11	4.550,00	132,97	5.893,65
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m)	M	45	161,11	7.250,00	211,87	9.534,15
7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	U	1	616,66	616,66	810,91	810,91





Ensaio de Permeabilidade							
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	U	1	870,00	870,00	1.144,05	1.144,05
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	U	3	757,77	2.273,31	996,47	2.989,41
10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	U	6	696,66	4.179,96	916,11	5.496,66
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	U	1	2.833,33	2.833,33	3.725,83	3.725,83
<b>TOTAL SEM BDI 37.743,26</b>						<b>TOTAL COM BDI 49.634,01</b>	

**Lote/Grupo 2**

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Custo Unit. Sem BDI	Custo Total Sem BDI	Custo Unit. Com BDI	Custo Total Com BDI
12	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	U	1	9.228,33	9.228,33	12,135,25	12,135,25
13	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	U	2	2.266,67	5.333,34	3.506,67	7.013,34
<b>TOTAL SEM BDI 11.895,00</b>						<b>TOTAL COM BDI 19.148,59</b>	

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.



- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.5. O prazo de execução de execução é de 60 (sessenta) dias.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa objetiva virá atender à solicitação da Secretaria Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente a serviço de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin--PR.

2.2. Considerando, que o aterro municipal não é utilizado é existe a necessidade de fazer o encerramento dele, assim como a Licença de Operação e Regularização do Cemitério Municipal junto ao órgão competente. Dessa forma justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do objeto, visto que tal serviço é considerado técnico e específico.

2.3. A empresa deverá entregar os projetos em arquivos físicos e digitais no prazo máximo de 60 dias, conforme solicitação de mais de um item o prazo poderá ser revisto e definido pelo solicitante.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende fazer o encerramento do Aterro Municipal e Licença de Operação e Regularização do Cemitério Municipal;

3.2. Somente foi possível identificar uma estimativa do quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção da empreitada por preço unitário proporcionará condições de fiscalizar adequadamente a execução os serviços.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço demandado e as pesquisas de preço obtidas indicam que não haverá superação do valor de R\$ 68.782,60.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses.

5.1.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3543- 1381.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução do objeto relacionados aos serviços de Geologia indicados no Lote/Grupo 1, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, Aterro Municipal ( Vicinal VII, do Município de Paulo Frontin/PR) e no Cemitério Municipal, situado no endereço: Trevo Paulo Frontin, Interior, Paulo Frontin/Pr.

### 8.1.1. Para o Aterro Municipal:

8.1.1.1. No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento (salvo se for exigido a instalação de poço seco).

8.1.1.2. Sondagem até 20m de profundidade, até ser impenetrável para trado (Conforme NBR 9603, item 5.1.9, alíneas B e C), até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;

8.1.1.3. Sondagens conforme ABNT NBR 9603;

8.1.1.4. Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;

8.1.1.5. Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;

8.1.1.6. - Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

### 8.1.2. Para o Cemitério Municipal:

8.1.2.1. No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento e consequentemente não será analisado amostra de água, neste caso o diagnóstico levará em conta as análises de solo.

8.1.2.2. Sondagem até 10m de profundidade, até ser impenetrável para trado, até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;

8.1.2.3. Sondagens conforme ABNT NBR 9603;

8.1.2.4. Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;

8.1.2.5. Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;

8.1.2.6. Análises em laboratório com creditações ISO 9001, ISO 140001 e ISO 17025;

8.1.2.7. Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

8.2. A execução do objeto: Topografia previsto no Lote/Grupo 2, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, Aterro Municipal (Vicinal VII, do Município de Paulo Frontin/PR) e no Cemitério Municipal, situado no endereço: Trevo Paulo Frontin, Interior, Paulo Frontin/Pr

8.2.1. Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em dwg (AutoCad 2019 ou compatível), plt e pdf, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);

8.2.2. A contratada deverá fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas.

8.2.3. Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico(s), Auxiliar (es), Estação Total, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços.

8.2.4. Estão incluídos:

- a) ELABORAÇÃO DE CROQUIS;
- b) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;
- c) LIMPEZA DAS LINHAS;
- d) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PIQUETES;



e) OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 (TRÊS) CÓPIAS EM MEIO FÍSICO E EM MEIO DIGITAL EM ARQUIVO DWG.

8.2.5. Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sobre o serviço executado devidamente quitada;

8.3. O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

8.4. O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

8.5. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizeram necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

8.6. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo ao contratado refazê-los sem qualquer ônus para o município.

8.7. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, formato DWG e PDF.

8.8. Considerando que pequenas variações na área estimada são próprias do levantamento topográfico, variações em relação à área estimada em até 10% (dez por cento) não serão consideradas. Caso justificadamente ultrapasse, a revisão de valores se dará a partir da área previamente estimada.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Para o lote/grupo 1, deverá possuir estação total, com certificado de calibração vigente.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- iii. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- iv. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a



descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

11.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

11.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

11.7.1. *A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.*

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Fornecer os projetos, memoriais e planilhas constantes do objeto deste Termo na forma e condições avençadas;

12.23. Assegurar à CONTRATANTE:

12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. Cada projeto, planilha e memorial deverá ser acompanhado de sua respectiva ART devidamente quitada;





11.24. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11.25. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade da execução.

11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



11.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

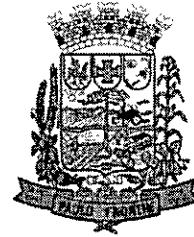
11.41.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.43. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da



construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

11.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.43.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

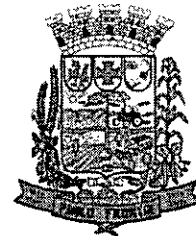
11.43.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.44.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;



11.44.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

11.44.6. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

12.47. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

14.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

14.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, conforme solicitação.

14.4. forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

14.4.1. O pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

14.4.2. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos constantes neste Termo de Referência e com base na solicitação feita pelo órgão que aprovará os projetos, caso o recurso para execução seja advindo de verbas estaduais ou federais;

14.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

## 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei 8666, de 1993.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em



consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer





época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

17.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



17.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.7.1. não produziu os resultados acordados;

17.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.17. O pagamento será feito de 50% do valor no recebimento dos projetos e aceite do Município, e os 50% restantes ficam condicionados a aprovação dos projetos no SEDU, SEIL, SEAB e pelo MAPA. Caso os recursos não advenham de verbas estaduais o último pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do



último exercício social e certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.2. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. **Qualificação técnica exigida para os serviços de geologia (lote 01):**

20.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

20.4.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

20.5. **Qualificação técnica exigida para os serviços de topografia (lote 02):**

20.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

20.5.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

20.6. *As empresas, cadastradas ou não, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.*

20.6.1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho,*





*assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

20.7. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.7.1. Valor Global do LOTE 01: R\$ 49.634,01.

20.7.2. Valor Global do LOTE 02: R\$ 19.148,59.

20.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote/grupo.

20.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

21.1. O custo estimado da contratação (lote 1 e lote 2) é de 68.782,60.

**22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

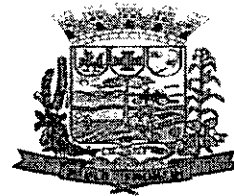
22.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

*Franciele Ramos Konkel*  
Franciele Ramos Konkel

Diretora de Compras

# Prefeitura de Paulo Frontin – PR



MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento

DESONERADO				BDI	31,50%
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO UNIT SEM BDI	CUSTO UNIT COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4" até 15 metros cada (m) 338006	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,25
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m) 338007	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.533,75
3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART 338008	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 3.287,50
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento 338009	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . 338010	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,25
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2" com material (m) 338011	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.533,75
7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade 338012	UN	1	R\$ 616,66	R\$ 810,91
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento 338013	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água. 338014	UN	3	R\$ 2.273,33	R\$ 2.989,43
10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo. 338015	UN	6	R\$ 4.180,00	R\$ 5.496,70
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART. 338016	UN	1	R\$ 2.833,33	R\$ 3.725,83
TOTAL				R\$ 37.743,32	R\$ 49.632,47

7341.

Thais F. Kawales

THAIS FECHNER KAWALES  
CREA PR nº 195597/D



MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e

DESONERADO				BDI	31,50%
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD	CUSTO UNIT SEM BDI	CUSTO UNIT COM BDI
12	Cemitério Municipal - área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área. <i>338017</i>	UN	1	R\$ 9.228,33	R\$ 12.135,25
13	Aterro Municipal - área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área. <i>338018</i>	UN	2	R\$ 5.333,33	R\$ 7.013,33
TOTAL:				R\$ 14.561,66	R\$ 19.148,58

*Thais F. Kawales*

THAIS FECHNER KAWALES  
 CREA PR nº 195597/D

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR

Data: 01/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do Item	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Sondagem	5.983,25	100,00%	5.983,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.983,25
2	Inst. De poço	9.533,75	60,00%	5.720,25	40,00%	3.813,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.533,75
3	Estudo Hidrogeológico e ART	3.287,50	0,00%	0,00	100,00%	3.287,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.287,50
4	Deslocamento	1.144,05	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.144,05
5	Cemitério Municipal	5.983,25	0,00%	0,00	50,00%	2.991,63	50,00%	2.991,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.983,25
6	Inst. De poço de monitoramento	9.533,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.533,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.533,75
7	Ensai de impermeabilidade	810,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	810,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	810,91
8	Deslocamento	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.144,05
9	Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	2.989,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.989,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.989,43
10	Coleta e análise química de amostras de solo.	5.496,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.496,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.496,70
11	Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	3.725,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.862,91	50,00%	1.862,91	0,00%	0,00	0,00%	3.725,82
12	Cemitério- Levantamento planialtimétrico da área.	12.135,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	70,00%	8.494,68	30,00%	3.640,58	100,00%	12.135,25
13	Aterro- Levantamento planialtimétrico da área..	7.013,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.013,33	100,00%	7.013,33
		68.781,05	17,02%	11.703,50	16,34%	11.236,68	19,39%	13.336,29	16,71%	11.493,09	15,06%	10.357,59	15,49%	10.653,91	100,00%	68.781,06

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)																
Item	PARTICIPAÇÃO	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Município	11.703,50		11.236,68		13.336,29		11.493,09		10.357,59		10.653,91		68.781,06		
2	Sub-total	11.703,50		11.236,68		13.336,29		11.493,09		10.357,59		10.653,91		68.781,06		

*Thais F. Kawales*

THAIS FECHNER KAWALES  
CREA PR nº 195597/D



**DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I  
MÉDIA DE TODOS OS COMPONENTES**

<b>I- Parcela Incidente sobre o Custo Direto</b>	<b>%</b>
1- Administração Central (AC)	4,19%
2- Risco (R)	1,01%
3- Seguro e Garantia (G)	0,00%

<b>II- Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I</b>	
4- Despesas Financeiras (DF)	1,00%

<b>III- Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I + II</b>	
5- Lucro (L)	8,00%

<b>IV- Parcela Incidente sobre o Faturamento</b>	
6- Impostos (I)	8,65%
6.1- COFINS	3,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3- ISS	5,00%
6.4- CPRB	0,00%

<b>TOTAL SEM CPRB</b>	<b>31,5%</b>
-----------------------	--------------

*Thais F. Kawales*

THAIS FECHNER KAWALES  
CREA-PR 195597/D

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 334/2022      **Data:** 05/12/2022

**LOTE nº: 1**

**Fornecedor: 7341 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**

1	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ	M		45,000	132,9700	5.983,65	***	Sim
2	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE	M		45,000	211,8700	9.534,15	***	Sim
3	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO	U		1,000	3.287,5000	3.287,50	***	Sim
4	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.	U		1,000	1.144,0500	1.144,05	***	Sim
5	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M²	M		45,000	132,9700	5.983,65	***	Sim
6	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE P	M		45,000	211,8700	9.534,15	***	Sim
7	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEAB	U		1,000	810,9100	810,91	***	Sim
8	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO	U		1,000	1.144,0500	1.144,05	***	Sim
9	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO	U		3,000	996,4700	2.989,41	***	Sim
10	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANALIS	U		6,000	916,1100	5.496,66	***	Sim
11	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIE	U		1,000	3.725,8300	3.725,83	***	Sim
					<b>Total do Lote:</b>	<b>49.634,01</b>		
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>49.634,01</b>		
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>49.634,01</b>		

**LOTE nº: 2**

**Fornecedor: 7341 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**

12	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PL	U		1,000	12.135,2500	12.135,25	***	Sim
13	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTI	U		2,000	3.506,6700	7.013,34	***	Sim
					<b>Total do Lote:</b>	<b>19.148,59</b>		
					<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>19.148,59</b>		
					<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>19.148,59</b>		
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>68.782,60</b>		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/12/2022 a 05/12/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 334/2022 Data: 05/12/2022LOTE nº: 1Fornecedor: 7341 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

1	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ	M		45,000	132,9700	5.983,65	*** Sim
2	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE	M		45,000	211,8700	9.534,15	*** Sim
3	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO	U		1,000	3.287,5000	3.287,50	*** Sim
4	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.	U		1,000	1.144,0500	1.144,05	*** Sim
5	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,M²	M		45,000	132,9700	5.983,65	*** Sim
6	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE P	M		45,000	211,8700	9.534,15	*** Sim
7	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEAB	U		1,000	810,9100	810,91	*** Sim
8	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO	U		1,000	1.144,0500	1.144,05	*** Sim
9	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO	U		3,000	996,4700	2.989,41	*** Sim
10	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLIS	U		6,000	916,1100	5.496,66	*** Sim
11	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIE	U		1,000	3.725,8300	3.725,83	*** Sim
					Total do Lote:	49.634,01	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	49.634,01	
					Total Itens Vencedores:	49.634,01	

LOTE nº: 2Fornecedor: 7341 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

12	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PL	U		1,000	12.135,2500	12.135,25	*** Sim
3	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA.APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTI	U		2,000	3.506,6700	7.013,34	*** Sim
					Total do Lote:	19.148,59	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	19.148,59	
					Total Itens Vencedores:	19.148,59	
					Total da Coleta:	68.782,60	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 309/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Lote: 1

ENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	45,000	M	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ	132,9700	5.983,65
2	45,000	M	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE	211,8700	9.534,15
3	1,000	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO	3.287,5000	3.287,50
4	1,000	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.	1.144,0500	1.144,05
5	45,000	M	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²	132,9700	5.983,65
6	45,000	M	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE P	211,8700	9.534,15
7	1,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEAB	810,9100	810,91
8	1,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO	1.144,0500	1.144,05
9	3,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO	996,4700	2.989,41
10	6,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLIS	916,1100	5.496,66
11	1,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIE	3.725,8300	3.725,83
Preço Total Previsto do Lote ---->				12.714,6000	49.634,01

Paulo Frontin, 5 de Dezembro de 2022.

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 10

*Franciele Konkkel*

FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

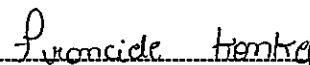
CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**Lote:** 2

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
12	1,000	U	CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PL	12.135,2500	12.135,25
13	2,000	U	ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTI	3.506,6700	7.013,34
Preço Total Previsto do Lote ----->				15.641,9200	19.148,59
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				28.356,5200	68.782,60

Paulo Frontin, 5 de Dezembro de 2022.



FRANCIELE KONKEL

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 309/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 5 de Dezembro de 2022.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

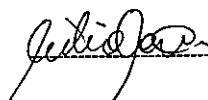
**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 309/2022  
 Data do Processo Adm.: 05/12/2022  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADÁSTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento/Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.01.00.00.00	79.875,71	68.782,60
					<b>Total Previsto:</b>	<b>68.782,60</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>68.782,60</b>

Paulo Frontin, Em 05.12.2022

  
 Contador



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
(Processo Administrativo nº 309/2022)  
Processo de Compra nº. 295/2022

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/01/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **Até 09h 00 min do dia 09/01/2023**

Horário de início da sessão / disputa de lances: **09h30 min do dia 09/01/2023**

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

**Critério de Julgamento: menor preço por lote (grupo)**

Modo de Disputa: aberto e fechado

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geologia e levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do cemitério municipal e encerramento do aterro sanitário municipal de Paulo Frontin-Pr, conforme especificações contidas no presente termo de referência

1.2. A licitação será realizada em **02 (dois) lotes/grupos**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada unitária.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;



4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.



6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote/grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter: 8.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.



8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.2.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;



8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

8.2.5.8. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

8.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:

8.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

8.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.



8.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

8.6. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.7. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

8.8. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

8.9. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



8.9.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio: <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas ) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1 - 57-A



9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

9.13.2.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3.é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

1.

## 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



9.14.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

[critério abc]

9.14.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

9.14.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

9.14.5. **Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:**

9.14.5.1. relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

9.14.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.14.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.14.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.



9.14.8. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

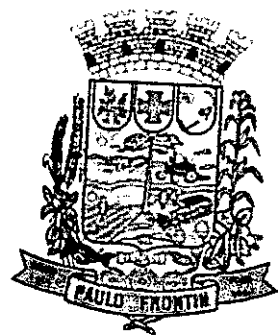
10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.



15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.2. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### 20.4. Qualificação técnica exigida para os serviços de geologia (lote 01):

20.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

20.4.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

### 20.5. Qualificação técnica exigida para os serviços de topografia (lote 02):

20.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br) ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

22.15.ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

22.16.ANEXO IV – Modelo de Declaração

22.17.Anexo V – Modelo de Procuração

22.18.Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

22.19.ANEXO VII – Planilha de Custos e Formação de Preços

22.20.Anexo VIII – Composição do BDI;

22.21.Anexo IX – Cronograma Físico-Financeiro.

Paulo Frontin/Pr, 12 de dezembro de 2022.

*Franciele Ramos Konkel*  
Franciele Ramos Konkel

Diretor(a) do Departamento de Compras





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO**

Pregão Eletrônico nº 37/2022

Processo Administrativo nº 242/2022

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin-Pr, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

DESONERADO

BDI

31,50%

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4” até 15 metros cada (m)	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,65
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.534,15
3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 3.287,50
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,65
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.534,15

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade	UN	1	R\$ 616,66	R\$ 810,91
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	UN	3	R\$ 2.273,33	R\$ 2.989,41
10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	UN	6	R\$ 4.180,00	R\$ 5.496,66
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	UN	1	R\$ 2.833,33	R\$ 3.725,83
TOTAL				R\$ 37.743,32	R\$ 49.634,01

DESONERADO				BDI	31,50%
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
12	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	1	R\$ 9.228,33	R\$ 12.135,25
13	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	2	R\$ 5.333,33	R\$ 7.013,34
TOTAL:				R\$ 14.561,66	R\$ 19.148,59

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.



- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.5. O prazo de execução de execução é de 180 (cento e oitenta) dias.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa objetiva virá atender à solicitação da Secretaria Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente a serviço de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin--PR.

2.2. Considerando, que o aterro municipal não é utilizado é existe a necessidade de fazer o encerramento dele, assim como a Licença de Operação e Regularização do Cemitério Municipal junto ao órgão competente. Dessa forma justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do objeto, visto que tal serviço é considerado técnico e específico.

2.3. A empresa deverá entregar os projetos em arquivos físicos e digitais no prazo máximo de 60 dias, conforme solicitação de mais de um item o prazo poderá ser revisto e definido pelo solicitante.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende fazer o encerramento do Aterro Municipal e Licença de Operação e Regularização do Cemitério Municipal;

3.2. Somente foi possível identificar uma estimativa do quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção da empreitada por preço unitário, proporcionará condições de fiscalizar adequadamente a execução os serviços.

3.3. Busca-se evitar o risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento, de modo que o serviço demandado e as pesquisas de preço obtidas indicam que não haverá superação do valor de R\$ 68.782,60.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses.

5.1.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

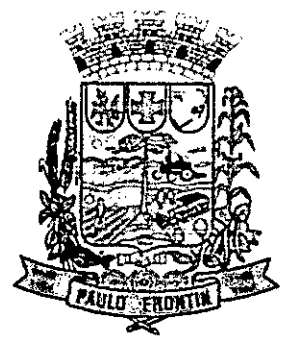
7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3543- 1381.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A execução do objeto relacionados aos serviços de Geologia indicados no Lote/Grupo 1, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, Aterro Municipal ( Vicinal VII, do Município de Paulo Frontin/PR) e no Cemitério Municipal, situado no endereço: Trevo Paulo Frontin, Interior, Paulo Frontin/Pr.



## 8.1.1. Para o Aterro Municipal:

8.1.1.1. No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento (salvo se for exigido a instalação de poço seco).

8.1.1.2. Sondagem até 20m de profundidade, até ser impenetrável para trado (Conforme NBR 9603, item 5.1.9, alíneas B e C), até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;

8.1.1.3. Sondagens conforme ABNT NBR 9603;

8.1.1.4. Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;

8.1.1.5. Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;

8.1.1.6. - Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

## 8.1.2. Para o Cemitério Municipal:

8.1.2.1. No caso de não ser interceptado nível d'água, não será instalado poço de monitoramento e conseqüentemente não será analisado amostra de água, neste caso o diagnóstico levará em conta as análises de solo.

8.1.2.2. Sondagem até 10m de profundidade, até ser impenetrável para trado, até dois metros abaixo do nível d'água ou o que ocorrer primeiro;

8.1.2.3. Sondagens conforme ABNT NBR 9603;

8.1.2.4. Poços de monitoramento conforme ABNT NBR 15495-1;

8.1.2.5. Desenvolvimento dos poços conforme ABNT NBR 15495-2;

8.1.2.6. Análises em laboratório com creditações ISO 9001, ISO 140001 e ISO 17025;

8.1.2.7. Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

8.2. A execução do objeto: Topografia previsto no Lote/Grupo 2, acima, deverão ser executados por profissional qualificado, Aterro Municipal (Vicinal VII, do Município de Paulo Frontin/PR) e no Cemitério Municipal, situado no endereço: Trevo Paulo Frontin, Interior, Paulo Frontin/Pr

8.2.1. Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em dwg (AutoCad 2019 ou compatível), plt e pdf, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);

8.2.2. A contratada deverá fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas.

8.2.3. Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico(s), Auxiliar (es), Estação Total, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços.

8.2.4. Estão incluídos:

a) ELABORAÇÃO DE CROQUIS;

b) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;

c) LIMPEZA DAS LINHAS;

d) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PIQUETES;

e) OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 (TRÊS) CÓPIAS EM MEIO FÍSICO E EM MEIO DIGITAL EM ARQUIVO DWG.

8.2.5. Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sobre o serviço executado devidamente quitada;



- 8.3. O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- 8.4. O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.
- 8.5. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizeram necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado.
- 8.6. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo ao contratado refazê-los sem qualquer ônus para o município.
- 8.7. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, formato DWG e PDF.
- 8.8. Considerando que pequenas variações na área estimada são próprias do levantamento topográfico, variações em relação à área estimada em até 10% (dez por cento) não serão consideradas. Caso justificadamente ultrapasse, a revisão de valores se dará a partir da área previamente estimada.

**9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 9.1.1. **Para o lote/grupo 1, deverá possuir estação total, com certificado de calibração vigente.**

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

- ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- iii. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- iv. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a





descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

11.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Fornecer os projetos, memoriais e planilhas constantes do objeto deste Termo na forma e condições avençadas;

12.23. Assegurar à CONTRATANTE:

12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua



utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. Cada projeto, planilha e memorial deverá ser acompanhado de sua respectiva **ART devidamente quitada;**

11.24. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11.25. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade da execução.

11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);



11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.41.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



11.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.43. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

11.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.43.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.43.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos



na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.44.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.44.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

11.44.6. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

12.47. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou



contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



#### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

14.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

14.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, conforme solicitação.

14.4. forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

14.4.1. O pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

14.4.2. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos constantes neste Termo de Referência e com base na solicitação feita pelo órgão que aprovará os projetos, caso o recurso para execução seja advindo de verbas estaduais ou federais;

14.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

#### 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei 8666, de 1993.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.





15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.2. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

17.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



17.7.1. não produziu os resultados acordados;

17.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.17. O pagamento será feito de 50% do valor no recebimento dos projetos e aceite do Município, e os 50% restantes ficam condicionados a aprovação dos projetos no SEDU, SEIL, SEAB e pelo MAPA. Caso os recursos não advenham de verbas estaduais o último pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:



19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1





GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.2. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. **Qualificação técnica exigida para os serviços de geologia (lote 01):**

20.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

20.4.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

20.5. **Qualificação técnica exigida para os serviços de topografia (lote 02):**

20.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;



20.5.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

20.6. *As empresas, cadastradas ou não, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.*

20.6.1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

20.7. *Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.7.1. *Valor Global do LOTE 01: R\$ 49.634,01.*

20.7.2. *Valor Global do LOTE 02: R\$ 19.148,59.*

20.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote/grupo.

20.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. *O custo estimado da contratação (lote 1 e lote 2) é de 68.782,60.*

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

*Franciele Ramos Konkel*  
Franciele Ramos Konkel  
Diretora de Compras



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 12 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ROGERIO VIAL  
Secretário de Governo



Anexo II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., hein ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

DESONERADO

BDI

31,50%

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Sondagem trado 4” até 15 metros cada (m)	M	45	R\$	R\$
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m². Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$	R\$



3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	UN	1	R\$	R\$
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$	R\$
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	M	45	R\$	R\$
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$	R\$
7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade	UN	1	R\$	R\$
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$	R\$
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	UN	3	R\$	R\$
10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	UN	6	R\$	R\$
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	UN	1	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				R\$	R\$

DESONERADO

**BDI**

**31,50%**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
12	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	1	R\$	R\$



13	Aterro Municipal - área aproximada 6.000m². Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	2	R\$	R\$
TOTAL:				R\$	R\$

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO





**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. VCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013

15.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância



da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

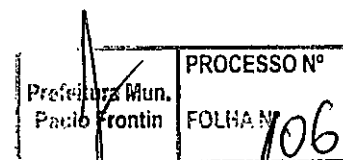
....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





## ANEXO III

### MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx. Ano: xxx**

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-	
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

1.O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º. REQUISITO IDONEIDADE:**



Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

## 6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão n°

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

<sup>2</sup> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





ANEXO VII – Planilha de Custos e Formação de Preços

MUNICIPIO: PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

DESONERADO

BDI

31,50%

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4” até 15 metros cada (m)	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,25
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.533,75
3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 3.287,50
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,25
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.533,75
7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade	UN	1	R\$ 616,66	R\$ 810,91
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	UN	3	R\$ 2.273,33	R\$ 2.989,43

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	UN	6	R\$ 4.180,00	R\$ 5.496,70
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	UN	1	R\$ 2.833,33	R\$ 3.725,83
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.743,32</b>	<b>R\$ 49.632,47</b>

**MUNICIPIO: PAULO FRONTIN-PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

**DESONERADO**

**BDI**

**31,50%**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNTD.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO COM BDI
12	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	1	R\$ 9.228,33	R\$ 12.135,25
13	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	2	R\$ 5.333,33	R\$ 7.013,33
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.561,66</b>	<b>R\$ 19.148,58</b>



Anexo VIII – Composição do BDI;

<b>DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I MÉDIA DE TODOS OS COMPONENTES</b>	
<b>I- Parcela Incidente sobre o Custo Direto</b>	
	<b>%</b>
1- Administração Central (AC)	4,19%
2- Risco (R)	1,01%
3- Seguro e Garantia (G)	0,00%
<b>II- Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I</b>	
4- Despesas Financeiras (DF)	1,00%
<b>III- Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I +II</b>	
5- Lucro (L)	8,00%
<b>IV- Parcela Incidente sobre o Faturamento</b>	
6- Impostos (I)	8,65%
6.1- COFINS	3,00%
6.2 - PIS	0,65%
6.3- ISS	5,00%
6.4- CPRB	0,00%
<b>TOTAL SEM CPRB</b>	<b>31,5%</b>

**THAIS FECHNER KAWALES**  
CREA-PR 195597/D



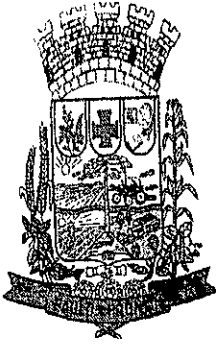
## Anexo IX - Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR														Data: 05/12/2022	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin-PR.															

CRONOGRAMA FÍSICO [%]																
Item	GRUPO DE SERVIÇO	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado		
		Valor do item	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.	Sondagem	5.983,25	100,00%	5.983,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.983,25
2.	Inst. De poço	9.533,75	60,00%	5.720,25	40,00%	3.813,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.533,75
3.	Estudo Hidrogeológico e ART	3.287,50	0,00%	0,00	100,00%	3.287,50	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	3.287,50
4.	Deslocamento	1.144,05	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05
5.	Cemitério Municipal	5.983,25	0,00%	0,00	50,00%	2.991,63	50,00%	2.991,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.983,25
6.	Inst. De poço de monitoramento	9.533,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.533,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.533,75
7.	Ensaio de impermeabilidade	810,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	810,91	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	810,91
8.	Deslocamento	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.144,05
9.	Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	2.989,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.989,43	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.989,43
10.	Coleta e análise química de amostras de solo.	5.496,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.496,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.496,70
11.	Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	3.725,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.862,91	50,00%	1.862,91	0,00%	0,00	100,00%	3.725,83
12.	Cemitério- Levantamento planialtimétrico da área.	12.135,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	70,00%	8.494,58	30,00%	3.640,58	100,00%	12.135,25
13.	Aterro- Levantamento planialtimétrico da área.	7.013,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.013,33	100,00%	7.013,33
		68.781,05	17,02%	11.703,50	16,34%	11.236,68	19,39%	13.336,29	16,71%	11.493,09	15,06%	10.357,59	15,49%	10.653,91	100,00%	68.781,05

CRONOGRAMA FINANCEIRO [R\$]									
Item	PARTICIPAÇÃO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	Acumulado	
1.	Município	11.703,50	11.236,68	13.336,29	11.493,09	10.357,59	10.653,91	68.781,06	
2.	Subtotal	11.703,50	11.236,68	13.336,29	11.493,09	10.357,59	10.653,91	68.781,06	

THAIS FECHNER  
KAWALES  
CREA PR nº 195597/D



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº. 191/2022

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

Eder Renato Stelmach.

**II – Membros da Equipe de Apoio:**

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

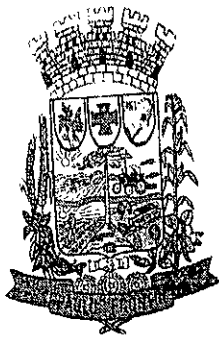
**Parágrafo Único** - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

**Art. 2º** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

PROCURADOR MUNICIPAL	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	116
	FOLHA Nº



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 171
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 410/2022  
Pregão Eletrônico nº. 37/2022  
Processo Administrativo nº. 309/2022  
Processo Licitatório nº. 295/2022  
Origem: Departamento Compras  
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, venho informar o que segue:

## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma **Eletrônica**, com o objeto a **“contratação de serviço comum de engenharia: topografia e geologia, para atender as necessidade do Município de Paulo Frontin/PR”**, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **Processo administrativo sob o nº. 309/2022, Processo de Compra 295/2022, do Pregão Eletrônico nº. 37/2022**, na forma **Eletrônico**, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93) e **atuado em fls. 01 a 117 dos autos**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin/PR**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 39 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin/PR**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 40 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, Decreto 103/22 **conforme fls. 72 a 99 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 100 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 38-39 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com **saldo suficiente para fazer jus a despesa, observando que houve declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias**, conforme fl. 42 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme 116 a 117 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 46 a 115 dos autos.**

2.12. Assim, desde que atendida a recomendação anterior, entendo que o processo se encontrará regular.

### III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 74 a 75 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

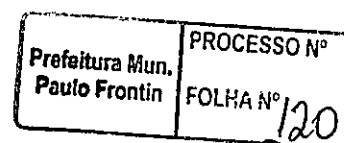
3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 74 a 75 dos autos**, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022.

### IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Em relação ao restante da minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

### V- Conclusão





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 68.782,60 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

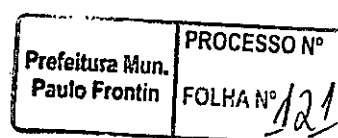
À Superior consideração.

Paulo Frontin, 12 de dezembro de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL Nº 37/2022 DO PROCESSO Nº 295/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 37/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Processo de Compra Nº 295/2022  
Modo de Disputa: Aberto e Fechado  
Critério de Julgamento: Menor Preço do Lote.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E  
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E  
LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO  
PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E  
ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL  
DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as  
especificações, quantidades e valores máximos admitidos e  
constantes no Termo de Referência, e demais disposições do  
Edital,  
Data da Sessão Pública: 09/01/2023 às 9:30 horas, no site  
<https://www.bllcompras.com>  
Edital na íntegra está disponível em  
<https://www.bllcompras.com>;  
<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua  
Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000,  
de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00  
às 17:00 horas.  
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 12 de dezembro de 2022.

**FRANCIELE RAMOS KONKEL**  
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:4A4C0493**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/12/2022. Edição 2666  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 122
----------------------------------	-----------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

TOTAL DO PROCESSO: 59.099,80

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA** 06.955.476/0001-62 49.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 026 49.500,00 Total: 49.500,00

Item: 1 Unidade: M Marca: própria Modelo:

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAJEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)

Quantidade: 45 Valor Unit.: 132,61 Total Item: 5.967,45

Item: 2 Unidade: M Marca: própria Modelo:

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)

Quantidade: 45 Valor Unit.: 211,29 Total Item: 9.508,05

Item: 3 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO E ART.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.278,62 Total Item: 3.278,62

Item: 4 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.140,96 Total Item: 1.140,96

Item: 5 Unidade: M Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²

Quantidade: 45 Valor Unit.: 132,61 Total Item: 5.967,45

Item: 6 Unidade: M Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)

Quantidade: 45 Valor Unit.: 211,29 Total Item: 9.508,05

Item: 7 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE

Quantidade: 1 Valor Unit.: 808,72 Total Item: 808,72

Item: 8 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.140,96 Total Item: 1.140,96

Item: 9 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 123 1 de 3

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 993,77 Total Item: 2.981,31

Item: 10 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 913,63 Total Item: 5.481,78

Item: 11 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.716,65 Total Item: 3.716,65

**MATHY ENGENHARIAS LTDA** 46.029.277/0001-48 9.599,80

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 096 9.599,80 **Total: 9.599,80**

Item: 12 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.

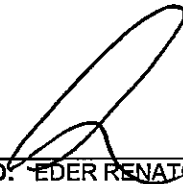
Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.084,20 Total Item: 6.084,20

Item: 13 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

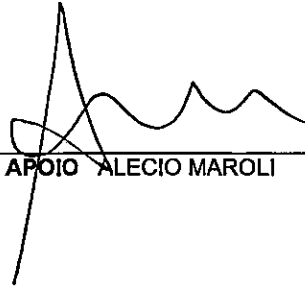
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.757,80 Total Item: 3.515,60

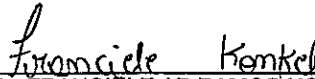
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TEHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

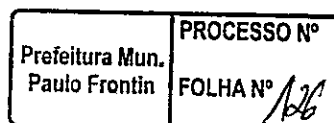
MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/01/2023 09:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 09:33:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 13:20:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
04/01/2023 17:18:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
04/01/2023 17:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
06/01/2023 09:17:42	CADASTRO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 10:04:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 13:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
06/01/2023 16:00:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
07/01/2023 10:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MALTA TOPOGRAFIA LTDA
08/01/2023 23:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:36:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:40:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
09/01/2023 08:50:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
09/01/2023 09:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 27 minutos daremos início ao certame.		
09/01/2023 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início à disputa!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	M	própria	
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 132,61	Valor Total: 5.967,45
2	M	própria	
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 211,29	Valor Total: 9.508,05
3	U	própria	
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.278,62	Valor Total: 3.278,62
4	U	própria	
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.140,96	Valor Total: 1.140,96
5	M	própria	
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 132,61	Valor Total: 5.967,45



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Item: 6</b>	Unidade: M	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 211,29	<b>Valor Total:</b> 9.508,05	
<b>Item: 7</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 808,72	<b>Valor Total:</b> 808,72	
<b>Item: 8</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.140,96	<b>Valor Total:</b> 1.140,96	
<b>Item: 9</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 993,77	<b>Valor Total:</b> 2.981,31	
<b>Item: 10</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 913,63	<b>Valor Total:</b> 5.481,78	
<b>Item: 11</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.716,65	<b>Valor Total:</b> 3.716,65	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	026 06.955.476/0001-62	49.634,01	49.500,00	Sim
2 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	035 24.548.767/0001-18	49.634,01	49.634,01	Sim
3 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	007 26.104.739/0001-37	49.634,01	49.634,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/12/2022 11:42:59	PUBLICADO	
15/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/01/2023 09:30:14	DISPUTA	
09/01/2023 09:30:14	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI 49.634,01
09/01/2023 09:30:14	LANCE	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE) 49.634,01
09/01/2023 09:30:14	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026) 49.634,01
09/01/2023 09:32:11	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026) 49.500,00
09/01/2023 09:45:14	TEMPO RANDÔMICO	
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 026		
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 007		
09/01/2023 09:52:15	FECHADO 1	



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

09/01/2023 09:57:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/01/2023 09:57:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MALTA TOPOGRAFIA LTDA

09/01/2023 09:57:15 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: U	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 6.084,20	Valor Total: 6.084,20
Item: 13	Unidade: U	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.757,80	Valor Total: 3.515,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHY ENGENHARIAS LTDA	096 46.029.277/0001-48	19.147,00	9.599,80	Sim
2 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	072 26.104.739/0001-37	19.148,59	9.850,00	Sim
3 DARLAN DA SILVA GOULART	044 30.859.137/0001-67	18.410,00	14.250,00	Sim
4 MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	006 40.790.811/0001-58	19.148,59	15.000,00	Sim
5 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	016 06.955.476/0001-62	19.148,59	15.900,00	Sim
6 MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	098 19.662.391/0001-38	19.148,59	15.999,99	Sim
7 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	049 24.548.767/0001-18	19.148,59	19.148,59	Sim
8 KAFKA & SOUZA LTDA	027 11.539.114/0001-20	19.148,59	19.148,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 11:42:59	PUBLICADO		
15/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/01/2023 09:30:15	DISPUTA		
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	19.148,59
09/01/2023 09:30:15	LANCE	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	19.148,59
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	19.148,59
09/01/2023 09:30:15	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	19.148,59
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	19.147,00
09/01/2023 09:30:15	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	18.410,00
09/01/2023 09:30:15	LANCE	KAFKA & SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 027)	19.148,59

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:30:15	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	19.148,59
09/01/2023 09:32:06	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	18.400,00
09/01/2023 09:32:35	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	18.300,00
09/01/2023 09:32:52	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.800,00
09/01/2023 09:33:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.799,00
09/01/2023 09:33:41	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.700,00
09/01/2023 09:35:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.650,00
09/01/2023 09:36:54	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.630,00
09/01/2023 09:37:26	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.620,00
09/01/2023 09:37:39	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.600,00
09/01/2023 09:37:49	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.619,00
09/01/2023 09:38:07	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.400,00
09/01/2023 09:38:09	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.599,00
09/01/2023 09:38:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.350,00
09/01/2023 09:38:41	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.300,00
09/01/2023 09:38:57	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.320,00
09/01/2023 09:39:03	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.290,00
09/01/2023 09:39:12	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.280,00
09/01/2023 09:39:14	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	19.000,00
09/01/2023 09:39:24	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.276,00
09/01/2023 09:39:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.275,00
09/01/2023 09:39:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.260,00
09/01/2023 09:39:44	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.274,00
09/01/2023 09:39:56	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.100,00
09/01/2023 09:39:59	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.258,00
09/01/2023 09:40:15	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.099,00
09/01/2023 09:40:23	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.080,00
09/01/2023 09:40:32	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.079,00
09/01/2023 09:40:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.075,00
09/01/2023 09:40:50	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.074,00
09/01/2023 09:40:55	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.070,00
09/01/2023 09:41:06	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.990,00
09/01/2023 09:41:09	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.072,00
09/01/2023 09:41:10	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.069,00
09/01/2023 09:41:37	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.900,00
09/01/2023 09:41:40	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.980,00
09/01/2023 09:41:50	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.888,00
09/01/2023 09:42:00	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.899,00
09/01/2023 09:42:38	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.850,00
09/01/2023 09:42:56	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.845,00
09/01/2023 09:43:07	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.840,00
09/01/2023 09:43:29	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.844,00
09/01/2023 09:43:41	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.835,00
09/01/2023 09:43:52	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.830,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:43:58	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.833,00
09/01/2023 09:44:04	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.839,00
09/01/2023 09:44:05	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.820,00
09/01/2023 09:44:13	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.834,00
09/01/2023 09:44:30	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.815,00
09/01/2023 09:44:42	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.810,00
09/01/2023 09:45:00	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.990,00
09/01/2023 09:45:07	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.800,00
09/01/2023 09:45:13	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.989,00
09/01/2023 09:45:15	TEMPO RANDÔMICO		
09/01/2023 09:45:38	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15.980,00
09/01/2023 09:45:50	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.970,00
09/01/2023 09:46:03	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.979,00
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044			
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 006			
09/01/2023 09:46:15	FECHADO 1		
09/01/2023 09:46:35	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	15.999,99
09/01/2023 09:46:37	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	15.000,00
09/01/2023 09:46:40	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15.900,00
09/01/2023 09:47:22	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	9.850,00
09/01/2023 09:48:35	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	14.250,00
09/01/2023 09:50:38	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	9.599,80
09/01/2023 09:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHY ENGENHARIAS LTDA			
09/01/2023 09:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/01/2023 09:51:15	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



---

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



---

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



---

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



---

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 45 Unidade: M Val. Ref.: 132,97

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDADEGEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	132,97
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	132,97
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	132,97

Item: 2 Quant.: 45 Unidade: M Val. Ref.: 211,87

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	211,87
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	211,87
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	211,87

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 3.287,50

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGÍCO E ART.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	estudo / estudo	3.287,50
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	3.287,50
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	3.287,50

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 1.144,05

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	1.144,05
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	1.144,05
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	1.144,05

Item: 5 Quant.: 45 Unidade: M Val. Ref.: 132,97

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	132,97
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviçoserviço / serviço	132,97
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	132,97

**Item: 6**                      Quant.: 45                      Unidade: M                      Val. Ref.: 211,87

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2<sup>o</sup> COM MATERIAL (M)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	211,87
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	211,87
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	211,87

**Item: 7**                      Quant.: 1                      Unidade: U                      Val. Ref.: 810,91

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	810,91
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	810,91
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	810,91

**Item: 8**                      Quant.: 1                      Unidade: U                      Val. Ref.: 1.144,05

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. DESLOCAMENTO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	1.144,05
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	1.144,05
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	1.144,05

**Item: 9**                      Quant.: 3                      Unidade: U                      Val. Ref.: 996,47

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	996,47
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	996,47
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	996,47

**Item: 10**                      Quant.: 6                      Unidade: U                      Val. Ref.: 916,11

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	916,11
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	916,11
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	916,11

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**Item: 11**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: U**                      **Val. Ref.: 3.725,83**

**Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	3.725,83
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	3.725,83
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	3.725,83

**LOTE 2**

**Item: 12**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: U**                      **Val. Ref.: 12.135,25**

**Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	propria / propria	12.135,25
MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	Própria / Própria	12.135,25
DARLAN DA SILVA GOULART	SERVIÇO / SERVIÇO	11.835,00
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	12.135,25
MATHY ENGENHARIAS LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	12.135,00
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	12.135,25
KAFKA & SOUZA LTDA	proprioa / proprio	12.135,25
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	12.135,25

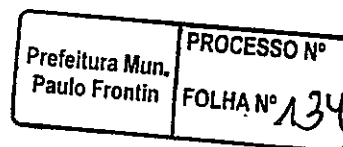
**Item: 13**                      **Quant.: 2**                      **Unidade: U**                      **Val. Ref.: 3.506,67**

**Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	propria / propria	3.506,67
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	serviço / serviço	3.506,67
DARLAN DA SILVA GOULART	SERVIÇO / SERVIÇO	3.287,50
KAFKA & SOUZA LTDA	proprioa / proprio	3.506,67
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	própria	3.506,67
MATHY ENGENHARIAS LTDA	SERVIÇOS / SERVIÇOS	3.506,00
MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	Própria / Própria	3.506,67
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	serviço / serviço	3.506,67

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI**



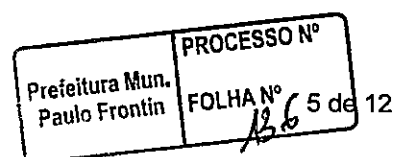
**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a303776567474909908e580ee1f2e717.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a303776567474909908e580ee1f2e717.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0372e100987242579dbed1c49eaeecf6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0372e100987242579dbed1c49eaeecf6.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e38e87ad83543abb053b9f27ef99342.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e38e87ad83543abb053b9f27ef99342.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb889e37fab744d3b2aef373d4bbe212.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb889e37fab744d3b2aef373d4bbe212.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9d1bddd6a454dbb80e1bb9c76e2e662.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9d1bddd6a454dbb80e1bb9c76e2e662.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f6acbbe47e44ec2b29bf573a0642825.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f6acbbe47e44ec2b29bf573a0642825.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb24e02ba0f24836b0cd83c55e3c5b5c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb24e02ba0f24836b0cd83c55e3c5b5c.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b7f39253d5a478d8f758bc23bd2dbdf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b7f39253d5a478d8f758bc23bd2dbdf.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc529829ef5c4f37be46c562fc7c79b6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc529829ef5c4f37be46c562fc7c79b6.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfbf4be81a64ceb8d9003fef374f801.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cfbf4be81a64ceb8d9003fef374f801.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0eea499249840cd954f6b6d088fbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0eea499249840cd954f6b6d088fbd.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3feaf170a544e3c90b4df069b263d0e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3feaf170a544e3c90b4df069b263d0e.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73833f86f074492bbef5fc4c1d7d396e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73833f86f074492bbef5fc4c1d7d396e.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df3c3eefc44cd68507182c65877848.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3df3c3eefc44cd68507182c65877848.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e214754e05f14c888540fb8edd8f32e2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e214754e05f14c888540fb8edd8f32e2.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac88059b858946f8a2c1b42ce6a237e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac88059b858946f8a2c1b42ce6a237e1.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f202303869194fa1bf04769d3833408d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f202303869194fa1bf04769d3833408d.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22e74a24d5d48a5887865b9143c667f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c22e74a24d5d48a5887865b9143c667f.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6c071f425c4a0596222a27ab4042ce.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6c071f425c4a0596222a27ab4042ce.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprova Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4b36701d974935ace4c766fad7f9a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4b36701d974935ace4c766fad7f9a3.pdf</a>	
Horário: 09/01/2023 00:36	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b0fd9a90a14e1ea8abc3f76d004a79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b0fd9a90a14e1ea8abc3f76d004a79.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:36	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfa7a85b13642b28c2ef24b1df7e84a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfa7a85b13642b28c2ef24b1df7e84a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:36	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9db54f2e62bf4648ac1cdeee70080fea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9db54f2e62bf4648ac1cdeee70080fea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:36	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de69fd878acd43efa3765a2100d0364b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de69fd878acd43efa3765a2100d0364b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:36	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc8d5b115334cda9df3f337d7d79070.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc8d5b115334cda9df3f337d7d79070.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:36	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9df011c4ebc546b4b35b315f52ffed7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9df011c4ebc546b4b35b315f52ffed7.pdf</a>	
<b>MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA</b>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389f7340b4c84001b883322f3a43c1bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389f7340b4c84001b883322f3a43c1bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047e00dfa2e8498e8eb45bc01f6985e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047e00dfa2e8498e8eb45bc01f6985e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ded4d32223e4fbb30de0ac94cf3571.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ded4d32223e4fbb30de0ac94cf3571.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81587d4d04fa4c3aa5a5c025de22dda3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81587d4d04fa4c3aa5a5c025de22dda3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c5afcc0fd54a62afbfd16eda3062bc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c5afcc0fd54a62afbfd16eda3062bc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34d30e712364e73a35df3eff539f2a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34d30e712364e73a35df3eff539f2a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/391286a4ad6a48f5a2eac00dc3d8211e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/391286a4ad6a48f5a2eac00dc3d8211e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567e834cabf849f5900ac0a5b95c3196.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567e834cabf849f5900ac0a5b95c3196.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d9a73d8f1f7412ab1b1fcfad0c4458a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d9a73d8f1f7412ab1b1fcfad0c4458a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dca8717f1f342b99f7d83005b6f1c8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dca8717f1f342b99f7d83005b6f1c8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cbdba93f190490f904bac198d030d80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cbdba93f190490f904bac198d030d80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada53908297143698f60a8ade5e4e13a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ada53908297143698f60a8ade5e4e13a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7514d411889b428ab4ee6396a4bfd4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7514d411889b428ab4ee6396a4bfd4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f652d9e835404484ce259242321f36.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f652d9e835404484ce259242321f36.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c008da6f5644d78b5049f2a12459209.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c008da6f5644d78b5049f2a12459209.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae687847a01b4105bb52b4f5ee586de3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae687847a01b4105bb52b4f5ee586de3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed84ac55b6c42b6a05ad59e0fd098d7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ed84ac55b6c42b6a05ad59e0fd098d7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6232faf9b91949c68bd6afdb27f11bb3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6232faf9b91949c68bd6afdb27f11bb3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ede2f6c0a844a39c2e53b2ad23d610.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53ede2f6c0a844a39c2e53b2ad23d610.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a67d98a8ba54c8d9147066d1065d953.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a67d98a8ba54c8d9147066d1065d953.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf631a9ac8d4ed7b92663f94b09cc5f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf631a9ac8d4ed7b92663f94b09cc5f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7af6a67bd7014c7380fee6bd4294ab0a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7af6a67bd7014c7380fee6bd4294ab0a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c002dc0df74c04ad2effe68e294e74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c002dc0df74c04ad2effe68e294e74.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/01/2023 16:00	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952c2da6ab184dff84896bf17bea7b5b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952c2da6ab184dff84896bf17bea7b5b.pdf</a>	

**MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**

<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99915edc724846e7a4832a9ab6d71112.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99915edc724846e7a4832a9ab6d71112.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39aaf2dbfab14d3095f35d83a6c787db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39aaf2dbfab14d3095f35d83a6c787db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c9a711d8874acca30a8ed5c3c10990.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c9a711d8874acca30a8ed5c3c10990.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321e71140537469b8acd9330952837a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/321e71140537469b8acd9330952837a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4662285bde421698908a100663a50b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4662285bde421698908a100663a50b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/090c072f9ec24fba090224db7c21abf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/090c072f9ec24fba090224db7c21abf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185b85dbbf6641c48bcd2ddd2f35a5a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185b85dbbf6641c48bcd2ddd2f35a5a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59c68ba7819f4b0faa3f5ed574799ac7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59c68ba7819f4b0faa3f5ed574799ac7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15fd22e69298490c83158094a31de627.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15fd22e69298490c83158094a31de627.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f2b62e94be408ca8c002e43cf7d5a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f2b62e94be408ca8c002e43cf7d5a1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c024665c2c481fb7ae96e8534d8095.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c024665c2c481fb7ae96e8534d8095.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9e6db73846443a802f97706f25b5c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9e6db73846443a802f97706f25b5c2.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa63664696cb4fc2ad0721542110dd06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa63664696cb4fc2ad0721542110dd06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c88c14e269714951841bd7ad95ab3bcc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c88c14e269714951841bd7ad95ab3bcc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4bb73ba5ec41fb936228f4845b6e96.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4bb73ba5ec41fb936228f4845b6e96.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7727e0f00a94f17b8ea218911fc3e5f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7727e0f00a94f17b8ea218911fc3e5f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos Impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0807167c32e46f7a0183ae8b49a26a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0807167c32e46f7a0183ae8b49a26a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ef6540177b414e8ec224dae392473b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ef6540177b414e8ec224dae392473b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da041608f8854ecf9cae453ed4b0f4ae.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da041608f8854ecf9cae453ed4b0f4ae.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adff845aca934131b083a94e6414a492.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adff845aca934131b083a94e6414a492.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d974cd7131bf4bc280e5149f50a5d8f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d974cd7131bf4bc280e5149f50a5d8f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c5ae37328940bf8ffef9feeee82c3a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c5ae37328940bf8ffef9feeee82c3a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f931e25e1754a7fb282954a2652f367.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f931e25e1754a7fb282954a2652f367.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1c6cb9e7f3c4610a4557fd0d5dcfe3c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1c6cb9e7f3c4610a4557fd0d5dcfe3c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f1614847fd4b49b57405e96a390d00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f1614847fd4b49b57405e96a390d00.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2023 00:40	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de9535be5214ee189b10a528c261204.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2de9535be5214ee189b10a528c261204.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**KAFKA & SOUZA LTDA**

Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d4c6dbdef14f739e1c0d7f4eed0275.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d4c6dbdef14f739e1c0d7f4eed0275.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29a809cb70a4e3f8e378b753ee109d5.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29a809cb70a4e3f8e378b753ee109d5.rar</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eb46abec672424190469c5a0ab58f55.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eb46abec672424190469c5a0ab58f55.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df294cbcb5d4c11af16e7b124e145f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df294cbcb5d4c11af16e7b124e145f5.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2a3324f43b4f399f9423820610bd75.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d2a3324f43b4f399f9423820610bd75.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0e6cfc7004efbbf16df6ed1d19553.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0e6cfc7004efbbf16df6ed1d19553.rar</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8d6037f2544db5ba4965e9953bafb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8d6037f2544db5ba4965e9953bafb6.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04da55c5923e435a8cf2e0d7576f4bca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04da55c5923e435a8cf2e0d7576f4bca.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ddccb7de334e6688fe9cd3ff2fb34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ddccb7de334e6688fe9cd3ff2fb34.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4afd59d06b134ee28e7019294de89614.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4afd59d06b134ee28e7019294de89614.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b3941794de4db79b0c2eeba1b672a8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b3941794de4db79b0c2eeba1b672a8.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e851a3df5e4544a8564f2986cccdad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e851a3df5e4544a8564f2986cccdad.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400464bb89794a7c9bf3cea79fe3f8a6.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400464bb89794a7c9bf3cea79fe3f8a6.zip</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d500e5e4a2542aabbced4ab66030a32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d500e5e4a2542aabbced4ab66030a32.pdf</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/900c3d32deab4f2f839df92197b4e4f1.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/900c3d32deab4f2f839df92197b4e4f1.rar</a>	
Horário: 06/01/2023 10:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63f626fb3acd4ac3a21490d9aeaabdbd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63f626fb3acd4ac3a21490d9aeaabdbd.pdf</a>	

**MATHY ENGENHARIAS LTDA**

Horário: 04/01/2023 17:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc85a36f9a294353b380b64abf5f2468.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc85a36f9a294353b380b64abf5f2468.pdf</a>	
Horário: 04/01/2023 17:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21036974d0ce4427a7b9f5d41ac2cfaf.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21036974d0ce4427a7b9f5d41ac2cfaf.zip</a>	
Horário: 04/01/2023 17:32	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/947c64fc6d264de6bc2e64566f34a8c6.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/947c64fc6d264de6bc2e64566f34a8c6.zip</a>	
Horário: 04/01/2023 17:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84d684feb684237a572ab0de350ee00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84d684feb684237a572ab0de350ee00.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9da270b22aa44638ece780db27d9710.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9da270b22aa44638ece780db27d9710.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f66fc2891944dfb88bfeb041deb2082.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f66fc2891944dfb88bfeb041deb2082.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c983763fc84163ae330e4213d2e4c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c983763fc84163ae330e4213d2e4c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d309f9dcb34277b36534ba09faf9d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16d309f9dcb34277b36534ba09faf9d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a6cd2da7af14332a0f1b61e89b23fc4.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a6cd2da7af14332a0f1b61e89b23fc4.zip</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0249504fe14778b2f6be14e38f177d.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0249504fe14778b2f6be14e38f177d.zip</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/645a2c264a44adb6c19a017812c12c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/645a2c264a44adb6c19a017812c12c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e700135d9da4f26a402b00183406252.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e700135d9da4f26a402b00183406252.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/099e5912a3f04e9daf4acca46094e73b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/099e5912a3f04e9daf4acca46094e73b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/577f401e21f24d219695187d38e2a034.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/577f401e21f24d219695187d38e2a034.zip</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909db80d99844f50af1c586cb2924fba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909db80d99844f50af1c586cb2924fba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c40f3db8de594cf1a5efe4cb186f7a04.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c40f3db8de594cf1a5efe4cb186f7a04.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d618d2d7e1a4119b3cfdaf125470132.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d618d2d7e1a4119b3cfdaf125470132.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9b098b4af814ca0b26a2a7557e43bb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9b098b4af814ca0b26a2a7557e43bb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75dd0d4104a24a69bf36d6ad5c4671a0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75dd0d4104a24a69bf36d6ad5c4671a0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11444e8a61084f23aad0db06b1c3a5b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11444e8a61084f23aad0db06b1c3a5b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d4d6c024ef45ddb3390622bf503f49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54d4d6c024ef45ddb3390622bf503f49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c26b7b5c824844a3852a8aeb866138.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c26b7b5c824844a3852a8aeb866138.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2842bdbcf8b745c6b7bb5f67b1c4a7a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2842bdbcf8b745c6b7bb5f67b1c4a7a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 17:32	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c65c5a217cf49e398fcdf1ad4885967.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c65c5a217cf49e398fcdf1ad4885967.zip</a>	

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°/40
----------------------------------	----------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f588f1e8524491ebc6eaa1517b3f335.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f588f1e8524491ebc6eaa1517b3f335.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbc88dfb6bf4f4bb87d945178a22506.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbc88dfb6bf4f4bb87d945178a22506.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b89f2ab70b0461997711d171ccde53b.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b89f2ab70b0461997711d171ccde53b.PDF</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88dc3761175f484eb8dd3c66d394df00.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88dc3761175f484eb8dd3c66d394df00.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f67d25e8d514a32846f0568fbad0602.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f67d25e8d514a32846f0568fbad0602.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0afc58a7eff748d3aa1552061894c458.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0afc58a7eff748d3aa1552061894c458.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d280bcd9589487889f2feb5dd1ad21a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d280bcd9589487889f2feb5dd1ad21a.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6ec7060612447b923758ad48dfe61e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b6ec7060612447b923758ad48dfe61e.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5125223130e6400f90d0d65d4b31efd9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5125223130e6400f90d0d65d4b31efd9.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9179b8d3470d4d14b52d4d9f913599e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9179b8d3470d4d14b52d4d9f913599e8.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa518bcb8d946c39eb77aadf66ae6d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa518bcb8d946c39eb77aadf66ae6d6.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ba8277d38a441e1ba07ab84055593d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ba8277d38a441e1ba07ab84055593d2.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2220c4c9ec64c4f838ed35a3c1e44c1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2220c4c9ec64c4f838ed35a3c1e44c1.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6974b91e386746bc8d43dc37191f554d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6974b91e386746bc8d43dc37191f554d.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3172ec6924b4fc0a59f9e153f9c99e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3172ec6924b4fc0a59f9e153f9c99e.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5098627d9f4ae0aa6bcc0a1b696ab6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5098627d9f4ae0aa6bcc0a1b696ab6.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03642e68523f4d48ad51590a87aab0c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03642e68523f4d48ad51590a87aab0c2.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd63ddf3ee924446a3b74da3925fc35d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd63ddf3ee924446a3b74da3925fc35d.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19df55d8aec34baaf715f9cc04cd592.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19df55d8aec34baaf715f9cc04cd592.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comproven Cumprimento de Reserva Deficiente
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cafd11d739c84933871c4c5077ae45fe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cafd11d739c84933871c4c5077ae45fe.pdf</a>	
Horário: 07/01/2023 10:30	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a724bddd1daf4c0abc652ea2b29dc650.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a724bddd1daf4c0abc652ea2b29dc650.pdf</a>	

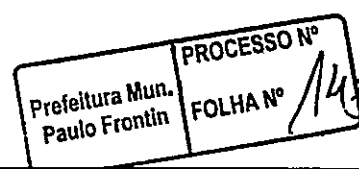
**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 07/01/2023 10:30	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b272882f3454a5e8f8420c110062543.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b272882f3454a5e8f8420c110062543.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/01/2023 10:30	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ffd9a82571147a5bedf9c23435b866c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ffd9a82571147a5bedf9c23435b866c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/01/2023 10:30	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52dd65f50e364297b6530387b0f2ca39.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52dd65f50e364297b6530387b0f2ca39.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/01/2023 10:30	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155dda7abda248cab37e695167906c14.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155dda7abda248cab37e695167906c14.pdf</a>	
<b>DARLAN DA SILVA GOULART</b>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e01b52185e4472883368ac78a77a35.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e01b52185e4472883368ac78a77a35.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4feba28b8168402bae8f36df1d88495d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4feba28b8168402bae8f36df1d88495d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42ab89a72c5410aaa4735925bd78965.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42ab89a72c5410aaa4735925bd78965.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d8e14d1e2644794bb7f65e9b0a29e64.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d8e14d1e2644794bb7f65e9b0a29e64.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5df7c629e804ff194f5c4e65dd5def7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5df7c629e804ff194f5c4e65dd5def7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f38d92cd1cc491fa3e2357e71091b98.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f38d92cd1cc491fa3e2357e71091b98.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658b2978a42b4c43a4cdae43e1107717.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658b2978a42b4c43a4cdae43e1107717.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a9cedfbf474f2794097034f73be010.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a9cedfbf474f2794097034f73be010.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0c349896c348a4a3a55300f38955ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0c349896c348a4a3a55300f38955ba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566931c2745440bfae64a3ea54e8a2d0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566931c2745440bfae64a3ea54e8a2d0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b2ac3538a9548d294a34b6b7486c553.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b2ac3538a9548d294a34b6b7486c553.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da5cb5b0b8c4b05bdb6f15f24412341.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da5cb5b0b8c4b05bdb6f15f24412341.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba0e6f117954767b594a38ade4db56a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ba0e6f117954767b594a38ade4db56a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E VINCULO DO(S) PROFISSIONAL(AIS): Acervo Técnico, Expedido pelo Conselho de Classe
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4fba0700eb94014b5c2464db4555b5b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4fba0700eb94014b5c2464db4555b5b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a855fd726e9e4287a75e3c99bfd000e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a855fd726e9e4287a75e3c99bfd000e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d5813e7d6746a2b2505c72c8aa89b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d5813e7d6746a2b2505c72c8aa89b8.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb250b07121347599a8cfa614e619ce9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb250b07121347599a8cfa614e619ce9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e50f2a6222394f8b907edf344c611a09.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e50f2a6222394f8b907edf344c611a09.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435f908f32c04337a461364062c0b5f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435f908f32c04337a461364062c0b5f2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Declaração que os Serviços são Prestados por Empresa que Comprovem Cumprimento de Reserva Deficiente
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a851d11bdaa64cc8b123bedd959acfb9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a851d11bdaa64cc8b123bedd959acfb9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente (LC)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/409af2126a8d4591a48807c929e90ed0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/409af2126a8d4591a48807c929e90ed0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:</a> )
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3407cb46924a4eb74024846360ff94.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3407cb46924a4eb74024846360ff94.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a374522e16040b19bbabdbecd074732.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a374522e16040b19bbabdbecd074732.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c87a1df37c4490cba9e960d66518125.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c87a1df37c4490cba9e960d66518125.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ec13305b9a4222aa412c85f8262b0d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ec13305b9a4222aa412c85f8262b0d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/01/2023 09:33	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7143f8c0892a42358d402a3b172123fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7143f8c0892a42358d402a3b172123fd.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**





## ANEXO VII – Planilha de Custos e Formação de Preços

<b>MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR</b>					
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.					
<b>DESONERADO</b>			<b>BDI</b>	<b>31,50%</b>	
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QNTD	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO COM BDI
01	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	1	R\$ 4.626,46	R\$ 6.083,80
02	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	UN	2	R\$ 2.673,76	R\$ 3.516,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 7.300,22</b>	<b>R\$ 9.599,80</b>

**PREÇO TOTAL:** R\$ 9.599,80 (Nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Paulo Frontin, 09 de janeiro de 2023.

*Mariane Gabrielle Pedrosa*

Mariane Gabrielle Pedrosa  
Sócia administradora

**Mathy Engenharia Ltda**  
CNPJ 46.029.277/0001-48

**MATHY ENGENHARIAS**  
Ambiental – Civil – Sondagens – Topografia  
CNPJ: 46.029.277/0001-48

Rua Albino Grigoletti, 45 – Canisianas  
Cep: 84.500-257 – Irati / PR  
Fone: (42) 999697477 | (42) 999001147

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144
----------------------------------	-----------------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 46.029.277/0001-48****Requerente: MATHY ENGENHARIAS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/01/2023 17:22:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 19258994

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
----------------------------------	-----------------------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MATHY ENGENHARIAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.029.277/0001-48

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

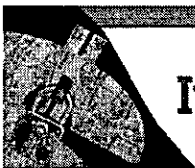
Certidão emitida às 17:09:56 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T0RA4J3XCCwbHUBdxMv5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

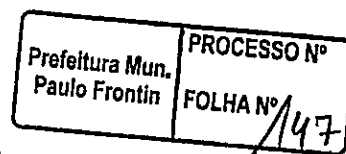
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/01/2023 às 16:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.029.277/0001-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B5.DA3D.DF87.5269 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.029.277/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

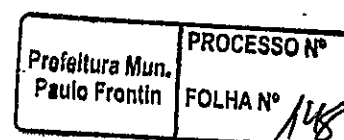
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:27 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EZWA040123170227

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**MATHY ENGENHARIAS LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

**MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, nascido(a) em 22/10/1990, nº do CPF 059.111.009-16, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR, na RUA José Freitas dos Santos, nº 67, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84505-550;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MATHY ENGENHARIAS LTDA**, e usará a expressão **MATHY ENGENHARIAS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Albino Grigoletti, nº 45, SALA 1, Canisianas, Irati - PR, CEP: 84500257.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor Em R\$	%
MARIANE GABRIELLE PEDROSO	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****MATHY ENGENHARIAS LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

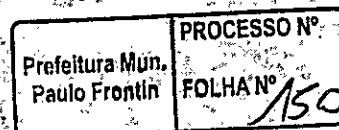
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPessoal**

**MATHY ENGENHARIAS LTDA**

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 13 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
MARIANE GABIELLE PEDROSO  
Socio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911100916	MARIANE GABRIELLE PEDROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 20:02 SOB Nº 41210684040.  
PROTOCOLO: 222425873 DE 13/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204745905. CNPJ DA SEDE: 46029277000168.  
NIRE: 41210684040 COM EFETOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.  
MATHY ENGENHARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresaafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	--------------------------------



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

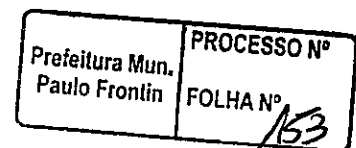
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MATHY ENGENHARIAS LTDA		Protocolo: PRC2314221832			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210684040	CNPJ 46.029.277/0001-48	Data de Ato Constitutivo 13/04/2022	Início de Atividade 25/04/2022		
Endereço Completo Rua Albino Grigoletti, Nº 45, SALA 1;, Canisianas - Irati/PR - CEP 84500-257					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDOS E AVALIAÇÃO; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PERÍCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIANE GABRIELLE PEDROSO	CPF/CNPJ 059.111.009-16	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIANE GABRIELLE PEDROSO	CPF 059.111.009-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 14/06/2022	Número 20223902802	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023 às 09:22:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OR1VMFDA.



PRC2314221832



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.186.913-0

MOLEZAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.186.913-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2017

NOME: MARIANE GABRIELLE PEDROSO

FILIAÇÃO: JULIO DO CARMO PEDROSO  
MARIA DE JESUS DA SILVA PEDROSO

NATALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE  
C.NASC=B089, LIVRO=60A, FOLHA=78

CPF: 059.111.009-18

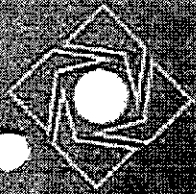
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**059.111.009-16**

Nome

**MARIANE GABRIELLE PEDROSO**

Nascimento

**22/10/1990**



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>155</i>
----------------------------------	---------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

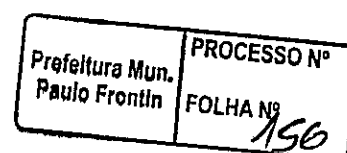
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.029.277/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATHY ENGENHARIAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MATHY ENGENHARIAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBINO GRIGOLETTI</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>84.500-257</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANISIANAS</b>	MUNICÍPIO <b>IRATI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MATHY.ENGENHARIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9969-7477/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 09:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA**  
**CNPJ: 46.029.277/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:29 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **D7AE.C32B.EC4F.A4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.029.277/0001-48  
**Razão Social:** MATHY ENGENHARIAS LTDA  
**Endereço:** R ALBINO GRIGOLETTI 45 SALA 1 / CANISIANAS / IRATI / PR / 84500-257

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

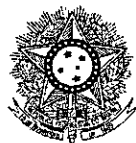
**Validade:** 18/12/2022 a 16/01/2023

**Certificação Número:** 2022121802001275660337

Informação obtida em 04/01/2023 09:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.029.277/0001-48

Certidão nº: 35044831/2022

Expedição: 17/10/2022, às 13:12:35

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHY ENGENHARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.029.277/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 029007828-51

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 46.029.277/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028679544-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.029.277/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 161
----------------------------------	-----------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 16906 / 2022

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** MATHY ENGENHARIAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 46.029.277/0001-48

**Logradouro:** RUA ALBINO GRIGOLETTI, Nº: 45

**Bairro:** CANISIANAS

**Cidade:** IRATI

**Complemento:** SALA 01

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 12133C02D69F41AF5897AE1A43C50CEF

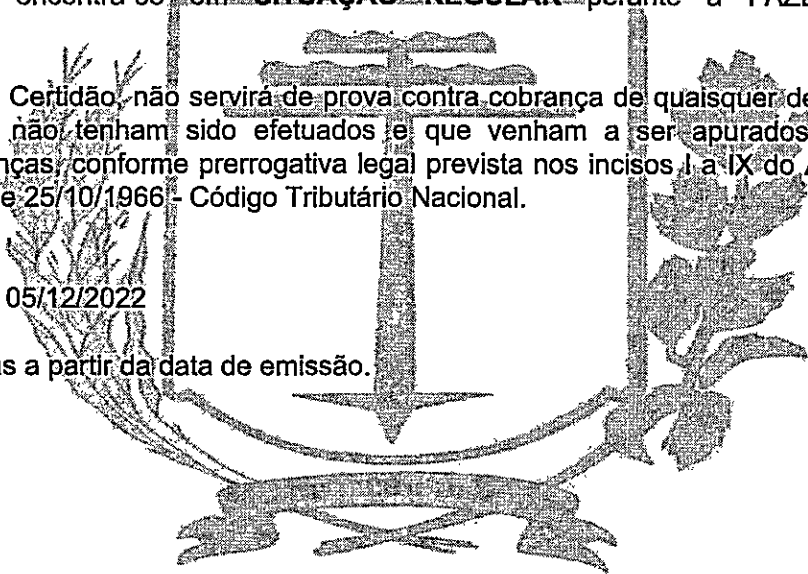
**FINALIDADE:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 05/12/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
----------------------------------	-----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO  
IRATI/PR - 84500000

TITULAR  
TEREZINHA DEMCZUK  
JURAMENTADOS  
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK  
ADRIANO DEMCZUK

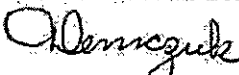
### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

**MATHY ENGENHARIAS LTDA**

CNPJ. 46.029.277/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 07 de Dezembro de 2022, 14:07:14

  
TEREZINHA DEMCZUK



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**  
Contador, Perito, Avaliador, Juiz de Paz  
CNPJ 77.780.823/0001-01  
Terezinha Demczuk - Titular  
CPF 606.125.789-49  
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada  
CPF 052.648.189-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2022**

**Situação Cadastral**

**Empresa/Autônomo**

**=> ATIVO <=**

Cadastro: 19615

Nome: MATHY ENGENHARIAS LTDA

Endereço: RUA ALBINO GRIGOLETTI, 45 - SALA 01

Bairro: SAO FRANCISCO I

Cidade: IRATI - PR

Data Abertura: 4/13/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 19615/2022

Data Validade Alvará: 5/3/23

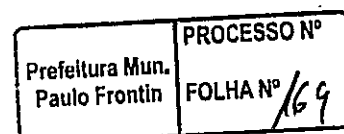
Atividade: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Observação do Alvará:



0543 - MATHY ENGENHARIAS LTDA

FL. 1

CNPJ:46.029.277/0001-48

NIRE:41210684040 - 13/04/2022

Rua R ALBINO GRIGOLETTI, 45 SALA 1 Bairro: CANISIANAS

IRATI - PR CEP: 84500-257

---

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/05/2022**

---

**ATIVO**

CIRCULANTE	59.352,79
DISPONIBILIDADES	59.352,79
CAIXA	59.352,79
TOTAL DO ATIVO	59.352,79

0543 - MATHY ENGENHARIAS LTDA  
 CNPJ:46.029.277/0001-48 NIRE:41210684040 - 13/04/2022  
 Rua R ALBINO GRIGOLETTI, 45 SALA 1 Bairro: CANISIANAS  
 IRATI - PR CEP: 84500-257

---

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01/05/2022**


---

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>79,99</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS</b>	<b>79,99</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	79,99
INSS	79,99
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>79,99</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>59.272,80</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00
CAPITAL REALIZADO	60.000,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>727,20-</b>
RESULTADO OPERACIONAL	727,20-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59.352,79</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 01 DE MAIO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 59.352,79 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ).

EMPRESARIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

 MARIANE GABRIELLE PEDROSO  
 EMPRESARIA  
 C.P.F. 059.111.009-16

---

 LEONI TZECIUK MUÑOZ  
 Contador  
 C.R.C. PR-048524/O-6  
 C.P.F. 033.598.109-70



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MATHY ENGENHARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

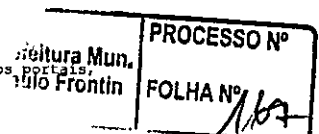
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03359810970	LEONI TZECIUK MUNOZ
05911100916	MARIANE GABRIELLE PEDROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 13:27 SOB Nº 20223902802.  
PROTOCOLO: 223902802 DE 14/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207631375. CNPJ DA SEDE: 46029277000148.  
NIRE: 41210684040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.  
MATHY ENGENHARIAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
<b>ATIVO</b>						
<b>A-CIRCULANTE</b>						
1-1000000		DISPONIVEL				
2-1000000	1	CAIXA	0,00	63.000,00	4.409,88	58.590,12
<b>TOTAIS CAIXA</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>4.409,88</b>	<b>58.590,12</b>
<b>TOTAIS DISPONIVEL</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>4.409,88</b>	<b>58.590,12</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>4.409,88</b>	<b>58.590,12</b>
<b>TOTAIS ATIVO</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>4.409,88</b>	<b>58.590,12</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>E-CIRCULANTE</b>						
1-2050000		OUTRAS OBRIGACOES				
2-2050000		CONTAS DIVERSAS A PAGAR				
4-2050001	99	PRO-LABORE	0,00	4.363,20	4.363,20	0,00
<b>TOTAIS CONTAS DIVERSAS A PAGAR</b>			<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>	<b>4.363,20</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAIS OUTRAS OBRIGACOES</b>			<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>	<b>4.363,20</b>	<b>0,00</b>
1-2060000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
2-2060000		OBRIGACOES FISCAIS				
4-2060006	106	SIMPLES NACIONAL	0,00	180,00	180,00	0,00
<b>TOTAIS OBRIGACOES FISCAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>
2-2061000		OBRIGACOES SOCIAIS				
4-2061001	108	INSS	0,00	346,63	479,95	133,32 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES SOCIAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>346,63</b>	<b>479,95</b>	<b>133,32 CR</b>
<b>TOTAIS OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>526,63</b>	<b>659,95</b>	<b>133,32 CR</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>0,00</b>	<b>4.889,83</b>	<b>5.023,15</b>	<b>133,32 CR</b>
<b>H-PATRIMONIO LIQUIDO</b>						
1-2500000		CAPITAL SOCIAL				
2-2500000		CAPITAL SUBSCRITO				
4-2500001	135	CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 CR
<b>TOTAIS CAPITAL SUBSCRITO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00 CR</b>
2-2510000		SOCIOS CONTA CAPITAL				
4-2510001	296	RENATO PABIS JR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
<b>TOTAIS SOCIOS CONTA CAPITAL</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>60.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>60.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS PASSIVO</b>			<b>0,00</b>	<b>64.889,83</b>	<b>125.023,15</b>	<b>60.133,32 CR</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>						
<b>A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>						
1-9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
2-9020000		VENDAS DE SERVICOS				
4-9020001	154	VENDAS DE SERVICOS A VISTA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00 CR
<b>TOTAIS VENDAS DE SERVICOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00 CR</b>
<b>B-DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>						
1-9100000		DEDUCOES DA RECEITA				
2-9120000		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS				
4-9120005	165	SIMPLES NACIONAL	0,00	180,00	0,00	180,00
<b>TOTAIS IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS</b>			<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>
<b>TOTAIS DEDUCOES DA RECEITA</b>			<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>
<b>TOTAIS DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>			<b>0,00</b>	<b>180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,00</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 168

0543 MATHY ENGENHARIAS LTDA  
CNPJ:46.029.277/0001-48 NIRE:41210684040 - 13/04/2022  
Rua R ALBINO GRIGOLETTI,45 SALA 1  
BAIRRO: CANISIANAS, IRATI - PR CEP: 84500-257  
BALANCETE - 01/04/2022 A 31/07/2022

FL. 2

PG. 2

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1-9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
2-9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4-9400001	249	PRO-LABORE	0,00	4.363,20	0,00	4.363,20
<b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>
<b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>
<b>TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.363,20</b>
<b>TOTAIS CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>0,00</b>	<b>4.543,20</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.543,20</b>

EMPRESARIA

RESPONSAVEL TECNICO

MARIANE GABRIELLE PEDROSO  
EMPRESARIA  
C.P.F. 059.111.009-16

LEONI TZECIUK MUÑOZ  
Contador  
C.R.C. PR-048524/0-6  
C.P.F. 033.598.109-70

MARIANE  
GABRIELLE  
PEDROSO:0916  
5911100916  
Assinado de forma digital por MARIANE GABRIELLE PEDROSO:05911100916  
Dados: 2022.08.16 17:39:32 -03'00'

LEONI  
TZECIUK  
MUNOZ:03359810970  
59810970  
Assinado de forma digital por LEONI TZECIUK MUNOZ:03359810970  
Dados: 2022.08.16 17:38:49 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 124472/2022**

**Validade: 19/03/2023**

**Razão Social:** MATHY ENGENHARIAS LTDA

**CNPJ:** 46029277000148

**Num. Registro:** 78090

**Registrada desde :** 29/04/2022

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** RUA ALBINO GRIGOLETTI, 45 SALA 1 CANISIANAS

**Município/Estado:** IRATI-PR

**CEP:** 84500257

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia civil e ambiental com elaboração de projetos, vistoria, perícia técnica, laudos e avaliação; serviços de topografia e geodésia; elaboração de projetos e perícia técnica em segurança do trabalho.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 46029277000148

1 - Nome Civil: MARIANE GABRIELLE PEDROSO

Carteira: PR-161507/D Data de Expedição: 03/05/2017

Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

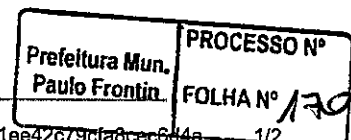
Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP



**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 46029277000148**

1 - Nome Civil: JOÃO ABEL ALVES JUNIOR

Carteira: PR-204917/D Data de Expedição: 28/06/2022

Desde: 09/08/2022

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 46029277000148**

1 - Nome Civil: THYCIANE DE FATIMA CARDOSO

Carteira: PR-192277/D Data de Expedição: 01/02/2021

Desde: 19/09/2022

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: E atividades inscritas no Artigo 1º da Resolução nº 310/86 do CONFEA: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1) de 23/07/1986 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Observações: E atividades inscritas no Artigo 1º da Resolução nº 310/86 do CONFEA: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 282441/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/09/2022 14:36:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **148514/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161507/D

Registro Nacional : 1716413222

Registrado(a) desde : 03/05/2017

Filiação : JULIO DO CARMO PEDROSO

MARIA DE JESUS DA SILVA PEDROSO

Data de Nascimento : 22/10/1990

Documento de Identidade : 101869130 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05911100916

Naturalidade : IRATI/PR

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

**CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA**

Data da Colação de Grau : 07/04/2017

Diplomação : 07/04/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**

Data da Colação de Grau : 02/02/2021

Diplomação : 02/02/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986 de 09/04/1986

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Atribuições definidas pelo Crea-SP

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

78090 - MATHY ENGENHARIAS LTDA

CNPJ: 46029277000148

Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335580/2022.

Emitida via Internet em 16/11/2022 14:47:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 173
----------------------------------	-----------------------------



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**8640/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARIANE GABRIELLE PEDROSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**

RNP: **1716413222**

Registro: **PR-161507/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720205124341** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2020 Baixada em: 13/11/2020 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **JULIO EDUARDO KELTE**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **1401** celebrado em **03/04/2019** Vinculado a ART: **1720193890813**

Valor do contrato: **R\$ 37.480,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PROGRESSO** Nº: **S/N**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,847368 x -54,341517**

Data de início: **04/04/2019** Conclusão efetiva: **19/08/2019**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 45719,31 M2; 2- Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas, 1 UNID/H; 3- Projeto de sinalização viária, 70996,6 M2; 4- Projeto de ciclovia, 6856,03 M2; 5- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 4889,97 METRO; 6- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 70996,6 M2; 7- Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 5683,49 METRO; 8 - Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 3659,85 METRO; 9- Condução de serviço técnico, Especificação de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1 UNID; 10- Projeto de base e sub-base para rodovias, 45719,31 M2; 11- Projeto de blocos de concreto, 13058,19 M2; 12- Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 27456,53 M3; 13- Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 18090,6 M3**

Observações:

**PROJETOS REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA AVENIDA PROGRESSO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 70.996,60 M²**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8640/2020

24/03/2021 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 323881/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323881/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/1/2020, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Santa Helena, situado à Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.457/0001-19, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa JULIO EDUARDO KELTE ME, inscrito no CNPJ nº 21.698.285/0001-56, através da profissão Engenheira Civil MARIANE GABRIELLE PEDROSO, CREA-PR 161.507/D, foi a responsável técnica pelo projetos referente a revitalização de toda extensão da avenida progresso, totalizando uma área de 70.996,60m<sup>2</sup> listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO

Local: Avenida Progresso, S/N – Santa Helena – PR

Dimensão: 70.996,60 m<sup>2</sup>

Número da ART: 1720205124341

Data de início: 04/04/2019

Data de conclusão: 19/08/2019

Coordenadas geográficas: -24,847368 x -54,341517

Serviços executados: Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas – 45.719,31 m<sup>2</sup>;

Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas – 1 unidade/hora;

Projeto de sinalização viária – 70.996,60 m<sup>2</sup>;

Projeto de ciclovia – 6.856,03 m<sup>2</sup>;

Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 4.889,97 metros;

Levantamento topográfico planialtimétrico – 70.996,60 m<sup>2</sup>;

Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água – 5.683,49 metros;

Projetos de sistemas de redes de águas pluviais – 3.659,85 metros;

Condução de serviço técnico, especificação de pavimentação asfáltica para vias urbanas – 1 unidade;

Projeto de base e sub-base para rodovias – 45.719,31 m<sup>2</sup>;

Projeto blocos de concreto – 13.058,19 m<sup>2</sup>;

Projeto de volume/área de cortes – terraplanagem – 27.456,53 m<sup>3</sup>;

Projeto de volume/área de aterro – terraplanagem – 18.090,60 m<sup>3</sup>;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 323981/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/1/2020, página 2 de 3







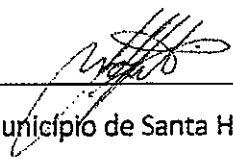
# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Situado na Avenida Progresso, S/N – Santa Helena – PR.

OBS: Projetos referente a revitalização de toda extensão da Avenida Progresso, totalizando uma área de 70.996,60 m<sup>2</sup>.

Santa Helena – PR, 13 de novembro de 2020

  
Município de Santa Helena

LUCAS MATHEUS DE GRANDI

Engenheiro Civil – CREA-PR 161260/D

ART de Cargo e Função nº 1720193822940

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 323881/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/11/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**8640/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANE GABRIELLE PEDROSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANE GABRIELLE PEDROSO**

RNP: **1716413222**

Registro: **PR-161507/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720205124341** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/11/2020** Baixada em: **13/11/2020** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **JULIO EDUARDO KELTE**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: **1401**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: **PR** CEP: **85892-000**

Contrato: **1401** celebrado em **03/04/2019** Vinculado a ART: **1720193890813**

Valor do contrato: **R\$ 37.480,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PROGRESSO** Nº: **S/N**

Bairro: **SEDE**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,847368 x -54,341517**

Data de início: **04/04/2019** Conclusão efetiva: **19/08/2019**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 45719,31 M2; 2- Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas, 1 UNID/H; 3- Projeto de sinalização viária, 70996,6 M2; 4- Projeto de ciclovia, 6856,03 M2; 5- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 4889,97 METRO; 6- Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 70996,6 M2; 7- Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 5683,49 METRO; 8 - Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 3659,85 METRO; 9- Condução de serviço técnico, Especificação de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1 UNID; 10- Projeto de base e sub-base para rodovias, 45719,31 M2; 11- Projeto de blocos de concreto, 13058,19 M2; 12- Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 27456,53 M3; 13- Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 18090,6 M3**

**Observações:**

**PROJETOS REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DE TODA EXTENSÃO DA AVENIDA PROGRESSO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 70.996,60 M²**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 8640/2020**

**24/03/2021 11:43**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 323881/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323881/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/11/2020, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

refeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº **177**



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Santa Helena, situado à Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.457/0001-19, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa JULIO EDUARDO KELTE ME, inscrito no CNPJ nº 21.698.285/0001-56, através da profissão Engenheira Civil MARIANE GABRIELLE PEDROSO, CREA-PR 161.507/D, foi a responsável técnica pelo projetos referente a revitalização de toda extensão da avenida progresso, totalizando uma área de 70.996,60m<sup>2</sup> listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO

Local: Avenida Progresso, S/N – Santa Helena – PR

Dimensão: 70.996,60 m<sup>2</sup>

Número da ART: 1720205124341

Data de início: 04/04/2019

Data de conclusão: 19/08/2019

Coordenadas geográficas: -24,847368 x -54,341517

Serviços executados: Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas – 45.719,31 m<sup>2</sup>;

Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas – 1 unidade/hora;

Projeto de sinalização viária – 70.996,60 m<sup>2</sup>;

Projeto de ciclovia – 6.856,03 m<sup>2</sup>;

Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário – 4.889,97 metros;

Levantamento topográfico planialtimétrico – 70.996,60 m<sup>2</sup>;

Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água – 5.683,49 metros;

Projetos de sistemas de redes de águas pluviais – 3.659,85 metros;

Condução de serviço técnico, especificação de pavimentação asfáltica para vias urbanas – 1 unidade;

Projeto de base e sub-base para rodovias – 45.719,31 m<sup>2</sup>;

Projeto blocos de concreto – 13.058,19 m<sup>2</sup>;

Projeto de volume/área de cortes – terraplanagem – 27.456,53 m<sup>3</sup>;

Projeto de volume/área de aterro – terraplanagem – 18.090,60 m<sup>3</sup>;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 323981/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/11/2020, página 2 de 3





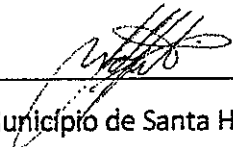
# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

Situado na Avenida Progresso, S/N – Santa Helena – PR.

OBS: Projetos referente a revitalização de toda extensão da Avenida Progresso, totalizando uma área de 70.996,60 m<sup>2</sup>.

Santa Helena – PR, 13 de novembro de 2020

  
Município de Santa Helena

LUCAS MATHEUS DE GRANDI

Engenheiro Civil – CREA-PR 161260/D

ART de Cargo e Função nº 1720193822940

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 323881/2020.

CAT nº 8640/2020 de 24/11/2020, página 3 de 3



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

**MATHY ENGENHARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **46.029.277/0001-48**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Mariane Gabrielle Pedrosa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.186.913-0, e do CPF nº 059.111.009-16, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**MATHY ENGENHARIAS**  
Ambiental – Civil – Sondagens – Topografia  
CNPJ: 46.029.277/0001-48

Rua Albino Grigoletti, 45 – Canisianas  
Cep: 84.500-257 – Irati / PR  
Fone: (42) 999697477 | (42) 999001147

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº/80 180
----------------------------------	-----------------------------------

**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

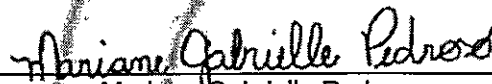
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin, 09 de janeiro de 2023.



Mariãne Gabrielle Pedrosa

Mariãne Gabrielle Pedrosa  
Sócia administradora



Mathy Engenharia Ltda  
CNPJ 46.029.277/0001-48

## DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

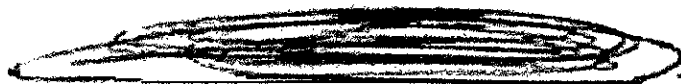
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37** Ano: 2022

### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Malta Topografia		Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF: 06.955.476/0001-62		
Endereço: Rua Cantídio Miragaia, 44		
Bairro: Monte Castelo		
CEP: 12215-110	Cidade: São José dos Campos	Estado: SP
Telefone: (12) 3945-0365	Fax:	e-mail: contato@maltatopografia.com.br
Banco: Inter	Agência: 0001	Conta-corrente: 11240583-5

I. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

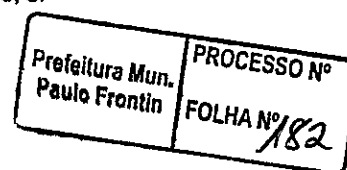
São José dos Campos, 05 de janeiro de 2022



Valtecídes dos Santos Malta



RUA CANTÍDIO MIRAGAIA, 44 - MONTE CASTELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP  
CEP: 12215-110 / CNPJ: 06.955.476/0001-62



**MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

**DESONERA  
DO****BDI 31,50%****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID DE MEDIDA	QNT D.	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
1	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Sondagem trado 4” até 15 metros cada (m)	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,65
2	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.534,15
3	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Relatório de instalação de Estudo Hidrogeológico e ART	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 3.287,50
4	Aterro Municipal – área aproximada 6.000m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 870,00	R\$ 1.144,05
5	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> .	M	45	R\$ 4.550,00	R\$ 5.983,65
6	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Instalação de poço de monitoramento 2” com material (m)	M	45	R\$ 7.250,00	R\$ 9.534,15
7	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Ensaio de Permeabilidade	UN	1	R\$ 616,66	R\$ 810,91
8	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Deslocamento	UN	1	R\$ 736,00	R\$ 1.010,04
9	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Desenvolvimento, coleta e análise química das amostras de água.	UN	3	R\$ 2.273,33	R\$ 2.989,41
10	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Coleta e análise química de amostras de solo.	UN	6	R\$ 4.180,00	R\$ 5.496,66
11	Cemitério Municipal – área aproximada 18.770,00m <sup>2</sup> . Relatório Ambiental com Estudo Hidrogeológico e ART.	UN	1	R\$ 2.833,33	R\$ 3.725,83
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.609,31</b>	<b>R\$ 49.500,00</b>

RUA CANTÍDIO MIRAGAIA, 44 - MONTE CASTELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP  
CEP: 12215-110 / CNPJ: 06.955.476/0001-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
----------------------------------	--------------------------------





Valtecídes dos Santos Malta

06.955.476/0001-62

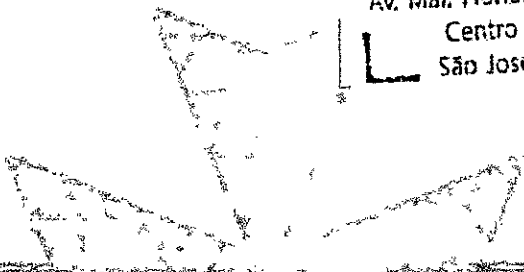
**MALTA TOPOGRAFIA**

Tel: (12) 3945-0365 / (12) 99108-9059

Av. Mal. Floriano Peixoto, 347 - Sl. 907

Centro - CEP 12.210-030

São José dos Campos - SP



RUA CANTÍDIO MIRAGAIA, 44 - MONTE CASTELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP  
CEP: 12215-110 / CNPJ: 06.955.476/0001-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 184



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06955476000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MALTA TOPOGRAFIA LTDA

CPF/CNPJ: 06.955.476/0001-62

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:50:11 do dia 05/01/2023 , com validade até o dia 04/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Wq4owF7O8HKdNydLdafQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 186
----------------------------------	--------------------------



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/01/2023 às 15:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.955.476/0001-62.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B7.1C80.C1A2.1768 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.955.476/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

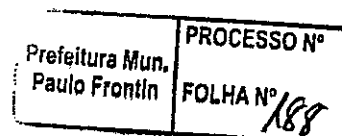
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:39 do dia 05/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZXQ6050123155639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Valtecídes dos Santos Malta e de Elizabeth Trindade de Salles Malta residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281, e-mail fernando.malta@gmail.com, sócio representante legal da entidade simples, venho requerer o registro da Rerratificação da 4ª Alteração do Contrato Social da empresa **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, situada à Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110 nesta cidade de São José dos Campos / SP.

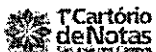
Termos em que  
P. deferimento.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.

1º Tabelião de  
Notas

*Fernando Malta*

FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA



Tabellã: Laura Ribeiro Vissotto  
R. Coronel José Moreira, 114 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140  
tel: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3262.5505 - www.cartoriode.com.br



Reconheço por semelhança firma e valor econômico de:  
[CARTÓRIO] FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA

São José dos Campos, 28 de Setembro de 2020  
Em test.....da verdade.

MICHELE BERIZAB DE MOURA LEMOS - ESCRIVENTE

Total: R\$10,00 Solo(=) 1007AA0575339

VALOR ECONÓMICO DE R\$10,00



R. Doze de Outubro, 268 - Monte Castelo - CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3923-4484 / 9 9120-2157 / 9 9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 189

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Valtecídes dos Santos Malta e de Elizabeth Trindade de Salles Malta residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281, sócio representante legal da entidade simples, **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, vem pela presente atendendo ao disposto da Lei 123/2006 de 14/12/2006, registrar o Enquadramento, para constar que a requerente está enquadrada na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**.

Declaro ainda que o volume da receita bruta anual, não excederá o volume fixado no art. 3º no referido texto legal, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões previstas no artigo 3º da Lei referida.

Termos em que  
P: deferimento.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.

*Fernando Malta*

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**

**RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

**CNPJ Nº 06.955.476/0001-62.**

Os signatários do presente instrumento:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281,

**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**, brasileiro, nascido em 01/11/1954, portador da Cédula de Identidade nº 9.149.941 SSP/SP e do CPF/MF nº 833.452.488-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110,

**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro nascido em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade nº 49.022.399-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 413.199.738-09, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanan, nº 95, bairro Cajuru, CEP 12.226-830.

Únicos sócios componentes da sociedade simples, conforme §Único do Art. 966 e Art. 967, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos dos Arts. 1.052, 1.053 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que gira nesta praça sob a denominação **MALTA TOPOGRAFIA S/S LTDA**, com sede nesta cidade de São José dos Campos / SP situado a Rua Cantídio Miragaia, nº 44, Bairro Centro, CEP 12.215-110, com contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos / SP sob o nº 005811, em 28/06/2004, 1º Alteração registrada sob o nº 15.536 em 20/10/2008, 2º Alteração registrada sob o nº 29.601 em 22/04/2015, 3º Alteração registrada sob o nº 38.729 em 06/09/2019, e 4º Alteração registrada sob o nº 39.884 em 09/07/2020 tem entre si, justos e contratados, a presente Rerratificação da 4ª Alteração de seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

R. Doze de Outubro, 268 – Monte Castelo – CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3923-4484 / 9 9120-2157 / 9 9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br



**CLAUSULA PRIMEIRA**

Os sócios rerratificam neste ato a qualificação dos dados do sócio **Fernando Alberto de Salles Malta**, aonde se lê CPF/MF nº 268.106.78-41, deve se ler **CPF/MF nº 268.106.178-41**. Em decorrência da rerratificação acima mencionada, a qualificação do sócio fica com a seguinte redação:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições estabelecidas não rerratificadas, continuam em igual teor e forma.

\* Resolvem os sócios, promoverem a **Consolidação Contratual** como segue;

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

**CNPJ Nº 06.955.476/0001-62.**

Os signatários do presente instrumento:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281,

**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**, brasileiro, nascido em 01/11/1954, portador da Cédula de Identidade nº 9.149.941 SSP/SP e do CPF/MF nº 833.452.488-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110,

**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro nascido em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade nº 49.022.399-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 413.199.738-09, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanan, nº 95, bairro Cajuru, CEP 12.226-830.

Os signatários do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma **SOCIEDADE SIMPLES**, conforme §§ 1º do Art. 966 e Art. 997, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, a ser regida por este instrumento, nos casos omissos, nos termos dos Arts. 1.052, 1.053 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

R. Doze de Outubro, 268 – Monte Castelo – CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP

Tel.: (12) 3923-4484 / 9-9120-2157 / 9-9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
----------------------------------	-----------------------------

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, e terá sede Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110, nesta cidade de São José dos Campos / SP.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O endereço da sede por ser o mesmo de residência dos sócios, será admitido somente para recebimento de correspondência atendendo ao disposto nos Decretos. 11.146/2003 e 11.605/2004.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 1000 do Código Civil).

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social a exploração das seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia na área de topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, serviços de regularização de habite-se, serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia e arquitetura, projetos para aprovação junto a Prefeitura e outras atividades de serviços prestados as empresas não especificadas anteriormente. (Art. 981 parágrafo único do Código Civil).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), divididos em 190.000 (Cento e Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber: (Art. 1055 do Código Civil).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA	94.690	R\$ 94.690,00
VALTECIDES DOS SANTOS MALTA	94.549	R\$ 94.549,00
MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA	761	R\$ 761,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas, sendo R\$ 24.111,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Onze Reais) em espécie e o restante através da conferência de bens descritos a seguir;

Uma Bicicleta Elétrica - Vela 1 550 - BRDU17120214 Cor: Verde escuro (militar) fosco. Acessórios: bagageiro-traseiro, campainha, grudi, u-lock, integralizado pelo valor contábil de R\$ 6.624,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

Um 20Hz option for Zenith35, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.721,25 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Um GPS L5 option, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.721,25 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Um Geomax X-PAD Field GNSS- Android, integralizado pelo valor contábil de R\$ 3.442,50 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Um DRONE DJI MAVIC PRO CINZA NA, integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.499,10 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW GGO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 21.350,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DOIS RECEPTORES GNSS GEOMAX ZENITH 25 GSM UHF 2861375, 2861365 integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 12.656,25 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) totalizando R\$ 25.312,50 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Um COLETOR DE DADOS GETAC PS336E RE827P0056, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 5.652,17 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW XPAD ADV, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW XPAD GNSS STD, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Uma BATERIA TIPO BASTAO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 1.240,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Um BASTAO TELESCÓPICO 2.0M GEOMAX ZPC200, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 752,38 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Dois KIT's CARREGADOR LEICA GEB 221, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 571,43 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), totalizando R\$ 1.142,86 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Duas BATERIAS TS06 ZENITH 25 ZBA200 LI-ION, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 304,35 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), totalizando R\$ 608,03 (Seiscentos e Oito Reais e Três Centavos).

Um TRIPE DE ALUMINIO SJA30F XPEX, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 285,71 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavo).

Um BIPE PARA BASTAO XPEX, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 271,43 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Um CARREGADOR P BATERIA TIPO BASTÃO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Uma CHAVE SOFT, GEOMAX TOOLS HARDLOOK 43584, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 181,82 (Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Uma TOUCA HIPER ZENITH, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Uma Estação Total Nikon DTM-332, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Um Zenith 35 Serial Z35160102056, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 51.312,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais).

Um Galileo option, enables tracking of Galileo satellites with a Zenith35 Pro GNSS receiver, integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.131,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais).

Um BeiDou option, enables tracking of BeiDou satellites with a Zenith35 Pro GNSS receiver, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.754,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Um 42MAQA30S5-UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER M, integralizado pelo valor contábil de R\$ 966,72 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Um 38KQX30S5-UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30 KBTUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER MI, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.255,68 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Uma Impressora Laser DCP-L2540DW, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 1.349,90 (Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Um Patinete Elétrico Xiaomi M365, Preto (PX251PRE), integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.352,53 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Uma CPU INTEL\_1151 I7 8700 3.2 GHZ 12 MB CORE COOLER Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.684,67 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Uma FONTE ATX PFC ATIVO 750 W REAL CORSAIR BRONZE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 419,50 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Um GABINETE MID MYMAX GAMER DRAGONPRETO/VERDE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove).

Uma PLACA VIDEO PCIEX GF X\_8GB GTX1070 OC GAMING DDR5 GIGABYTE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

R. Doze de Outubro, 268 – Monte Castelo – CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP

Tel.: (12) 3923-4484 / 9 9120-2157 / 9 9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 195
----------------------------------	--------------------------------

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA** e **VALTECIDES DOS SANTOS MALTA** e a eles caberão às responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as movimentações referentes a contas bancárias da pessoa jurídica, ou seja, dar quitação, solicitar empréstimos, assinar cheques, e outras quaisquer movimentações financeiras, serão exercidas apenas pelos sócios **FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA** e **VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do **Artigo 997**, parágrafo VIII, os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças à seu voto. (**Art. 1.010 INCISOS 3º do Código Civil**).

#### PARÁGRAFO QUARTO

Além dos casos previstos na lei, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo nesse caso todas as despesas de alteração contratual que se faz necessária ao sócio retirante.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A preferência em adquirir as quotas pertencentes ao sócio retirante é do sócio remanescente, que será valorizada mediante demonstrativo de resultados e balanço geral para esse fim específico.

#### PARÁGRAFO SEXTO

O sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias, para pronunciar-se do interesse em adquirir as quotas do sócio retirante, caso não ocorra, o sócio retirante terá todo o direito em repassá-la a terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida pela lei **10.406/2002**, conforme segue:

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. (**Art. 1.011 do código civil**).

No silêncio do contrato, o administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; não constituído objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis. (**Art. 1.015 do código civil**).

O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções. (Art. 1016 do código civil).

O administrador que, sem consentimento escrito do sócio, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los a sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá. (Art. 1.017 do código civil).

Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Art. 1018 do código civil).

O uso da firma ou denominação social e privativo do administrador que tem os necessários poderes. (Art. 1.064 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao administrador está vedada a execução de todos os atos considerados não operacionais, validade destes atos será condicionada pelo acordo expresso da maioria, consumada pela assinatura dos documentos relevantes ao ato pelos sócios envolvidos.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer ato praticado por qualquer sócio, administrador ou empregado da sociedade, que o envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à sociedade.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não exercem atividades econômicas empresariais e sim atividades econômicas simples, sendo assim uma SOCIEDADE SIMPLES LTDA, conforme linguagem do Código Civil.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Atos de inegável gravidade, que se qualificam com justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como os seguintes:

- Não cooperar ou criar embaraços injustificados para consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelo sócio representante de mais de 50% (cinquenta por cento), do capital social; e/ou.
- O sócio que exercendo o cargo de sócio administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou.
- O sócio que apresente conduta desleal quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentando a desarmonia, entre as demais; e/ou.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, os sócios administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e conveniência da empresa e dos sócios, importância essa que será levada à conta "Despesas Operacionais" da sociedade. (com observância dos Arts. 1009/1.059 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS.

Os valores de retiradas de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados pela mesma, podendo a sociedade distribuir lucros, por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, (com observância dos Arts. 1.009/1059 do Código Civil).

#### CLÁUSULA OITAVA

O exercício sócio terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a operação dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (Art. 1065 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário. (Art. 1007 do Código Civil).

#### CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral específico para esse fim.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

É de pleno direito do sócio remanescente não aceitar que os herdeiros façam parte do quadro societário, cabendo ao mesmo o direito pleno em indenizá-los conforme abaixo especificado.

Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outró, por mais privilegiado que seja.

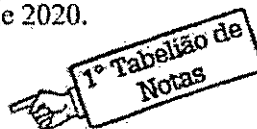
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, inciso primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.

*Fernando Malta*



**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**  
RG nº 30.897.350-1 SSP/SP  
Sócio Administrador

*Valtecídes dos Santos Malta*



**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**  
RG nº 9.149.941 SSP/SP  
Sócio Administrador

**T Cartório de Notas**  
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140  
tel.: (12) 3202-5500 - fax: (12) 3202-5509 - www.tcartoriojcs.com.br

Tabellã: Laura Ribeiro Vissotto

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:

[GLA#Do2] FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA.....  
[GLA#Ww1] VALTECIDES DOS SANTOS MALTA.....  
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020  
Em test..... da verdade.

MICHELE BERTAZZO DE MOURA REYES - ESCRIVENTE  
Total: R\$20,00 Selo(s): 1007660270242

Cartório de Notas - Sicom Moura

CE21007AA0270242

*Marco Antonio Salles de Oliveira*



**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**  
RG nº 49.022.399-0 SSP/SP  
Sócio

**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
DARY BAPTISTA dos REIS

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:

MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA.....  
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020. Em test..... da verdade.

Ivone Piedade Gonçalves Marques Lopes (Escrivente)  
Valor Total: R\$ 10,00 Selo(s): 00521159

**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
Ivone Piedade Gonçalves Marques Lopes

TELEFAX: 3921-8022

CE21007AA0270242





**1º Oficial de Registro de Imóveis**  
Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas  
São José dos Campos - www.risjc.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 189 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-068  
CNPJ: 50.460.799/0001-77

Oficial: R\$92,23  
Estado: R\$26,22  
Sec. Faz.: R\$17,94  
Sinoreg.: R\$04,85  
T. Justiça: R\$06,33  
M. Público: R\$04,43  
Município: R\$04,61  
Diligência: R\$00,00  
Total: R\$156,61

Protocolizado em Títulos e Documentos sob N°  
56455 em 01/10/2020 e registrado em  
microfilme sob n° 40304 em 07/10/2020.  
Selo Digital: 1114924P1SE000291850SE201

*Mariana Machado*

Mariana Marzulo Vilela Machado - Escrevente  
Este registro contém 22 página(s)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° <i>200</i>
----------------------------------	---------------------------------------



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: **VAITECIDES DOS SANTOS MALTA**

Profissão: **ENGENHEIRO**

CPF: **030.111.742-2**

Registro Profissional: **012707/1954**

Assinatura: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
 CRIANÇA E JUVENIL

Nome: **DEIAN SPISAO PAULO**

CPF: **053975594**

Assinatura: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 CRIANÇA E JUVENIL

Nome: **VAITECIDES DOS SANTOS MALTA**

CPF: **030.111.742-2**

Assinatura: *[assinatura]*

CRÉDITO - VALE EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: **9.149.941-0** DATA: **24/SET/2008**

NOME: **VAITECIDES DOS SANTOS MALTA**

FRANCA: **MAXIMINO MALTA**

E: **SEBASTIANA GARCIA MALTA**

FRANCA - SP DATA: **01/NOV/1954**

LOCALIDADE: **RIBEIRAO BONITO-SP**  
**BOA ESPERANCA DO SUL**  
**CH: LV. A14 / FLS. 201V/N. 013568**  
**833452488/91**

*[assinatura]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.955.476/0001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL MALTA TOPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALTA TOPOGRAFIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R CANTIDIO MIRAGIAIA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 12.215-110	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JTS.SILVA@UOL.COM.BR	TELEFONE (12) 8179-4281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 08:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALTA TOPOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ: 06.955.476/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:48 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **F450.7B0E.93E6.929E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>205</i>
----------------------------------	------------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.955.476/0001-62

**Razão Social:** MALTA SERVICOS DE INFORMATICA SS LTDA ME

**Endereço:** R CANTIDIO MIRAGAIA 44 / MONTE CASTELO / SAO JOSE DOS CAMPOS /  
SP / 12215-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2022 a 10/01/2023

**Certificação Número:** 2022121200591858362850

Informação obtida em 19/12/2022 11:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALTA TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.955.476/0001-62  
Certidão nº: 46183695/2022  
Expedição: 21/12/2022, às 15:22:31  
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALTA TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.955.476/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

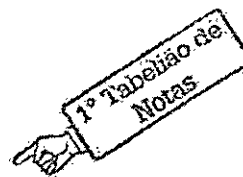


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**

FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Valtecídes dos Santos Malta e de Elizabeth Trindade de Salles Malta residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281, e-mail fernando.malta@gmail.com, sócio representante legal da entidade simples, venho requerer o registro da Rerratificação da 4ª Alteração do Contrato Social da empresa **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, situada à Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110 nesta cidade de São José dos Campos / SP.

Termos em que  
P. deferimento.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.



*Fernando Malta*

FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA

**TCartório de Notas** Tabellã: Laura Ribeiro Vissotto  
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140  
tel: (12) 3262.5500 - fax: (12) 3262.5505 - www.cartoriojdoscampos.br

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:  
[COPIADOS] FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA.....

São José dos Campos, 28 de Setembro de 2020  
Em test.....da verdade.

*Michele Bertazzo de Moura Lemos*  
MICHELE BERTAZZO DE MOURA LEMOS - ESCRIVENTE

Total: R\$10,00 Selos(a): 1007AA0575339



R. Doze de Outubro, 268 - Monte Castelo - CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3923-4484 / 9 9120-2157 / 9-9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 208

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Valtecídes dos Santos Malta e de Elizabeth Trindade de Salles Malta residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281, sócio representante legal da entidade simples, **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, vem pela presente atendendo ao disposto da Lei 123/2006 de 14/12/2006, registrar o Enquadramento, para constar que a requerente está enquadrada na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**.

Declaro ainda que o volume da receita bruta anual, não excederá o volume fixado no art. 3º no referido texto legal, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões previstas no artigo 3º da Lei referida.

Termos em que  
P. deferimento.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.

*Fernando Malta*

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**

**RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

**CNPJ Nº 06.955.476/0001-62.**

Os signatários do presente instrumento:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281,

**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**, brasileiro, nascido em 01/11/1954, portador da Cédula de Identidade nº 9.149.941 SSP/SP e do CPF/MF nº 833.452.488-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110,

**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro nascido em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade nº 49.022.399-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 413.199.738-09, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, à Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanan, nº 95, bairro Cajuru, CEP 12.226-830.

Únicos sócios componentes da sociedade simples, conforme §Único do Art. 966 e Art. 967, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos dos Arts. 1.052, 1.053 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que gira nesta praça sob a denominação **MALTA TOPOGRAFIA S/S LTDA**, com sede nesta cidade de São José dos Campos / SP situado a Rua Cantídio Miragaia, nº 44, Bairro Centro, CEP 12.215-110, com contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São José dos Campos / SP sob o nº 005811, em 28/06/2004, 1ª Alteração registrada sob o nº 15.536 em 20/10/2008, 2ª Alteração registrada sob o nº 29.601 em 22/04/2015, 3ª Alteração registrada sob o nº 38.729 em 06/09/2019, e 4ª Alteração registrada sob o nº 39.884 em 09/07/2020 tem entre si, justos e contratados, a presente Rerratificação da 4ª Alteração de seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

R. Doze de Outubro, 268 – Monte Castelo – CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3923-4484 / 9 9120-2157 / 9 9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Os sócios rerratificam neste ato a qualificação dos dados do sócio **Fernando Alberto de Salles Malta**, aonde se lê CPF/MF nº 268.106.78-41, deve se ler CPF/ME nº 268.106.178-41. Em decorrência da rerratificação acima mencionada, a qualificação do sócio fica com a seguinte redação:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições estabelecidas não rerratificadas, continuam em igual teor e forma.

\* Resolvem os sócios, promoverem a **Consolidação Contratual** como segue;

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA**

**CNPJ Nº 06.955.476/0001-62.**

Os signatários do presente instrumento:

**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**, brasileiro, nascido em 30/08/1982, portador da Cédula de Identidade nº 30.897.350-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.106.178-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Dr. Jamil Cury, nº 20, Apto 53 B, bairro Vila Industrial, CEP 12.220-281,

**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**, brasileiro, nascido em 01/11/1954, portador da Cédula de Identidade nº 9.149.941 SSP/SP e do CPF/MF nº 833.452.488-91, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Rua Cantídio Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP 12.215-110,

**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro nascido em 22/07/1992, portador da Cédula de Identidade nº 49.022.399-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 413.199.738-09, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, á Estrada Municipal Antonio Frederico Ozanan, nº 95, bairro Cajuru, CEP 12.226-830.

Os signatários do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma **SOCIEDADE SIMPLES**, conforme §§ 1º do Art. 966 e Art. 997, sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, a ser regida por este instrumento, nos casos omissos, nos termos dos Arts. 1.052, 1.053 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

R. Doze de Outubro, 268 – Monte Castelo – CEP: 12215-210 São José dos Campos - SP  
Tel.: (12) 3923-4484 / 9-9120-2157 / 9-9120-1738 E-mail: jts.silva@uol.com.br

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **MALTA TOPOGRAFIA LTDA**, e terá sede Rua Cantidó Miragaia, nº 44, bairro Monte Castelo, CEP: 12.215-110 nesta cidade de São José dos Campos / SP.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O endereço da sede por ser o mesmo de residência dos sócios, será admitido somente para recebimento de correspondência atendendo ao disposto nos Decretos 11.146/2003 e 11.605/2004.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 1000 do Código Civil).

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social a exploração das seguintes atividades: Prestação de serviço de engenharia na área de topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, serviços de regularização de habite-se, serviços de desenhos técnicos relacionados a engenharia e arquitetura, projetos para aprovação junto a Prefeitura e outras atividades de serviços prestados às empresas não especificadas anteriormente. (Art. 981 parágrafo único do Código Civil).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), divididos em 190.000 (Cento e Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber: (Art. 1055 do Código Civil).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA	94.690	R\$ 94.690,00
VALTECIDES DOS SANTOS MALTA	94.549	R\$ 94.549,00
MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA	761	R\$ 761,00
TOTAL	190.000	R\$ 190.000,00

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas, sendo R\$ 24.111,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Onze Reais) em espécie e o restante através da conferência de bens descritos a seguir:

Uma Bicicleta Elétrica - Vela 1 550 - BRDUI7120214 Cor: Verde escuro (militar) fosco. Acessórios: bagageiro traseiro, campainha, grudi, u-lock, integralizado pelo valor contábil de R\$ 6.624,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

Um 20Hz option for Zenith35, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.721,25 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Um GPS L5 option, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.721,25 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Um Geomax X-PAD Field GNSS- Androíid, integralizado pelo valor contábil de R\$ 3.442,50 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Um DRONE DJI MAVIC PRO CINZA NA, integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.499,10 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove e Nove Reais e Dez Centavos).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW GGO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 21.350,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DOIS RECEPTORES GNSS GEOMAX ZENITH 25 GSM UHF 2861375, 2861365 integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 12.656,25 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) totalizando R\$ 25.312,50 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Um COLETOR DE DADOS GETAC PS336E RE827P0056, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 5.652,17 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW XPAD ADV, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Um LICENCIAMENTO DE USO SW XPAD GNSS STD, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Uma BATERIA TIPO BASTAO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 1.240,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Um BASTAO TELESCÓPICO 2.0M GEOMAX ZPC200, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 752,38 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Dois KIT's CARREGADOR LEICA GEB 221, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 571,43 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), totalizando R\$ 1.142,86 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Duas BATERIAS TS06 ZENITH 25 ZBA200 LI-ION, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 304,35 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), totalizando R\$ 608,03 (Seiscentos e Oito Reais e Três Centavos).

Um TRIPE DE ALUMINIO SJA30F XPEX, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 285,71 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavo).

Um BIPE PARA BASTAO XPEX, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 271,43 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Um CARREGADOR P BATERIA TIPO BASTÃO, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Uma CHAVE SOFT, GEOMAX TOOLS HARDLOCK 43584, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 181,82 (Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Uma TOUCA HIPER ZENITH, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Uma Estação Total Nikon DTM-332, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Um Zenith 35 Serial Z35160102056, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 51.312,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais).

Um Galileo option, enables tracking of Galileo satellites with a Zenith35 Pro GNSS receiver, integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.131,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais).

Um BeiDou option, enables tracking of BeiDou satellites with a Zenith35 Pro GNSS receiver, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.754,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Um 42MAQA30S5-UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KBTUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER M, integralizado pelo valor contábil de R\$ 966,72 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Um 38KQX30S5-UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30 KBTUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER MI, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.255,68 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Uma Impressora Laser DCP-L2540DW, integralizado pelo valor contábil unitário de R\$ 1.349,90 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Um Patinete Elétrico Xiaomi M365, Preto (PX251PRE), integralizado pelo valor contábil de R\$ 4.352,53 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Uma CPU INTEL I1151 I7 8700 3.2 GHZ 42 MB CORE COOLER Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.684,67 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Uma FONTE ATX PFC ATIVO 750 W REAL CORSAIR BRONZE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 419,50 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Um GABINETE MID MYMAX GAMER DRAGONPRETO/VERDE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove).

Uma PLACA VIDEO PCIEX GF X 8GB GTX1070 OC GAMING DDR5 GIGABYTE Numero Serial 001, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA** e **VALTECIDES DOS SANTOS MALTA** e a eles caberão às responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as movimentações referentes a contas bancárias da pessoa jurídica, ou seja, dar quitação, solicitar empréstimos, assinar cheques, e outras quaisquer movimentações financeiras, serão exercidas apenas pelos sócios **FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA** e **VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos termos do **Artigo 997**, parágrafo VIII, os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças à seu voto. (**Art. 1.010 INCISOS 3º do Código Civil**).

#### PARÁGRAFO QUARTO

Além dos casos previstos na lei, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao sócio remanescente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo nesse caso todas as despesas de alteração contratual que se faz necessária ao sócio retirante.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A preferência em adquirir as quotas pertencentes ao sócio retirante é do sócio remanescente, que será valorizada mediante demonstrativo de resultados e balanço geral para esse fim específico.

#### PARÁGRAFO SEXTO

O sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias, para pronunciar-se do interesse em adquirir as quotas do sócio retirante, caso não ocorra, o sócio retirante terá todo o direito em repassá-la a terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida pela lei **10.406/2002**, conforme segue:

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. (**Art. 1.011 do código civil**).

No silêncio do contrato, o administrador poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; não constituído objeto social; a oneração ou a venda de bens imóveis. (**Art. 1.015 do código civil**).



O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções. (Art. 1016 do código civil).

O administrador que, sem consentimento escrito do sócio, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los a sociedade, ou pagar o equivalente; com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá. (Art. 1.017 do código civil).

Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (Art. 1018 do código civil).

O uso da firma ou denominação social e privativo do administrador que tem os necessários poderes. (Art. 1.064 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao administrador está vedada a execução de todos os atos considerados não operacionais, validade destes atos será condicionada pelo acordo expresso da maioria, consumada pela assinatura dos documentos relevantes ao ato pelos sócios envolvidos.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer ato praticado por qualquer sócio, administrador ou empregado da sociedade, que o envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à sociedade.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios, já qualificados, declaram sob as penas da lei, que não exercem atividades econômicas empresariais e sim atividades econômicas simples, sendo assim uma SOCIEDADE SIMPLES LTDA, conforme linguagem do Código Civil.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Atos de inegável gravidade, que se qualificam com justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelo sócio representante de mais de 50% (cinquenta por cento), do capital social; e/ou.
- b) O sócio que exercendo o cargo de sócio administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou.
- c) O sócio que apresente conduta desleal quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre as demais; e/ou.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, os sócios administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e conveniência da empresa e dos sócios, importância essa que será levada à conta "Despesas Operacionais" da sociedade. (com observância dos Arts. 1009/1.059 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO ÚNICO: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS.

Os valores de retiradas de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados pela mesma, podendo a sociedade distribuir lucros, por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, (com observância dos Arts. 1.009/1059 do Código Civil).

#### CLÁUSULA OITAVA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a operação dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. (Art. 1065 do Código Civil).

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário. (Art. 1007 do Código Civil).

#### CLÁUSULA NONA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral específico para esse fim.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

É de pleno direito do sócio remanescente não aceitar que os herdeiros façam parte do quadro societário, cabendo ao mesmo o direito pleno em indenizá-los conforme abaixo especificado.

Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e liquidação da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Sig. 11/2011  
2. Mour  
19/07/2011

40304 PJ *M*

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outró, por mais privilegiado que seja.

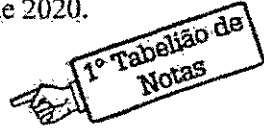
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, inciso primeiro do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020.

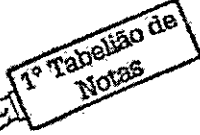
*Fernando Malta*



**FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA**  
RG nº 30.897.350-1 SSP/SP  
Sócio Administrador

**VALTECIDES DOS SANTOS MALTA**  
RG nº 9.149.941 SSP/SP  
Sócio Administrador

*[Signature]*



**1º Cartório de Notas**  
Tabellã: Laura Ribeiro Vissotto  
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos-SP - CEP 12210-140  
tel. (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartoriojdoscampos.com.br

Reconheço por semelhança firma e/valor econômico de:  
[GLA#0s2] FERNANDO ALBERTO DE SALLES MALTA.....  
[GLA#0w1] VALTECIDES DOS SANTOS MALTA.....  
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020  
Em test.....  
MICHELE BONFADÉ DE MOURA LOPES - ESCRIVENTE  
Total: R\$20,00 Selo(s): 1007000270242

*[Signature]*  
Michele Bonfadé de Moura Lopes  
Escritório de Moura Lopes

*[Signature]*



**MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA**  
RG nº 49.022.399-0 SSP/SP  
Sócio

**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
Dary Baptista dos Reis

Reconheço por semelhança (doz. lavr. econ) a firma indicada de MARCO ANTONIO SALLES DE OLIVEIRA  
QUE CUMPRE C/D padrão resp. desta cartoria, em  
São José dos Campos, 21 de Setembro de 2020. Em test.....  
Ivone Piedade Gonçalves Guimarães Lopes (Escrivente)  
Valor total R\$ 10,00 Selo(s) 10521157

**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
Ivone Piedade Gonçalves Lopes

TELEFAX: 3 321-5022  
12h às 18h - São José dos Campos - SP



**1º Oficial de Registro de Imóveis**  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - www.1ooficial.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S. J. dos Campos - SP - Cep 12210-060  
CNPJ: 50.460.789/0001-77

Oficial: R\$92,23	Protocolizado em Títulos e Documentos sob Nº
Estado: R\$26,22	56453 em 01/10/2020 e registrado em
Sec. Faz.: R\$17,94	microfilme sob nº: 40304 em 07/10/2020
Sinoteg.: R\$04,35	Selo Digital: 1114924P1SE0002918305E201
T. Justiça: R\$06,33	<i>Maitara Marzulo Vilela Machado</i>
M. Público: R\$04,43	Maitara Marzulo Vilela Machado - Escrevente
Município: R\$04,61	Este registro contém <u>22</u> página(s)
Diligência: R\$00,00	
Total: R\$156,61	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 219

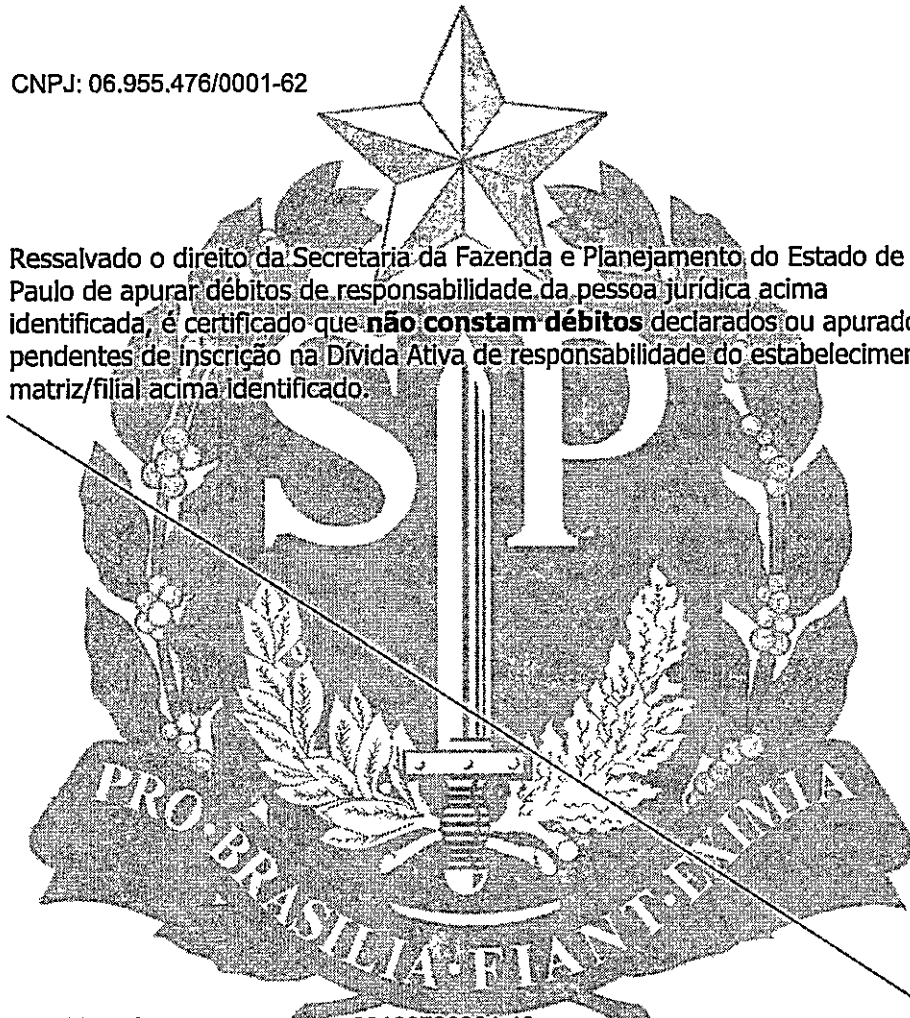


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.955.476/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22120726964-40

Data e hora da emissão 20/12/2022 09:22:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Folha 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 220
----------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **144871** em nome de **MALTA TOPOGRAFIA LTDA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **14/12/2022 16:21:49**.

Chave para validação: **F89BB 6FE82 CF2FC**.

Válido até **12/06/2023**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.  
Certidão Expedida Gratuitamente



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MALTA SERVICOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA S/S LTDA**

06.955.476/0001-62

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão, - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/12/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.XQLM.94ZT.ZA2S.5L36.X4E2

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 222







**DEMONSTRACAO DE LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO**

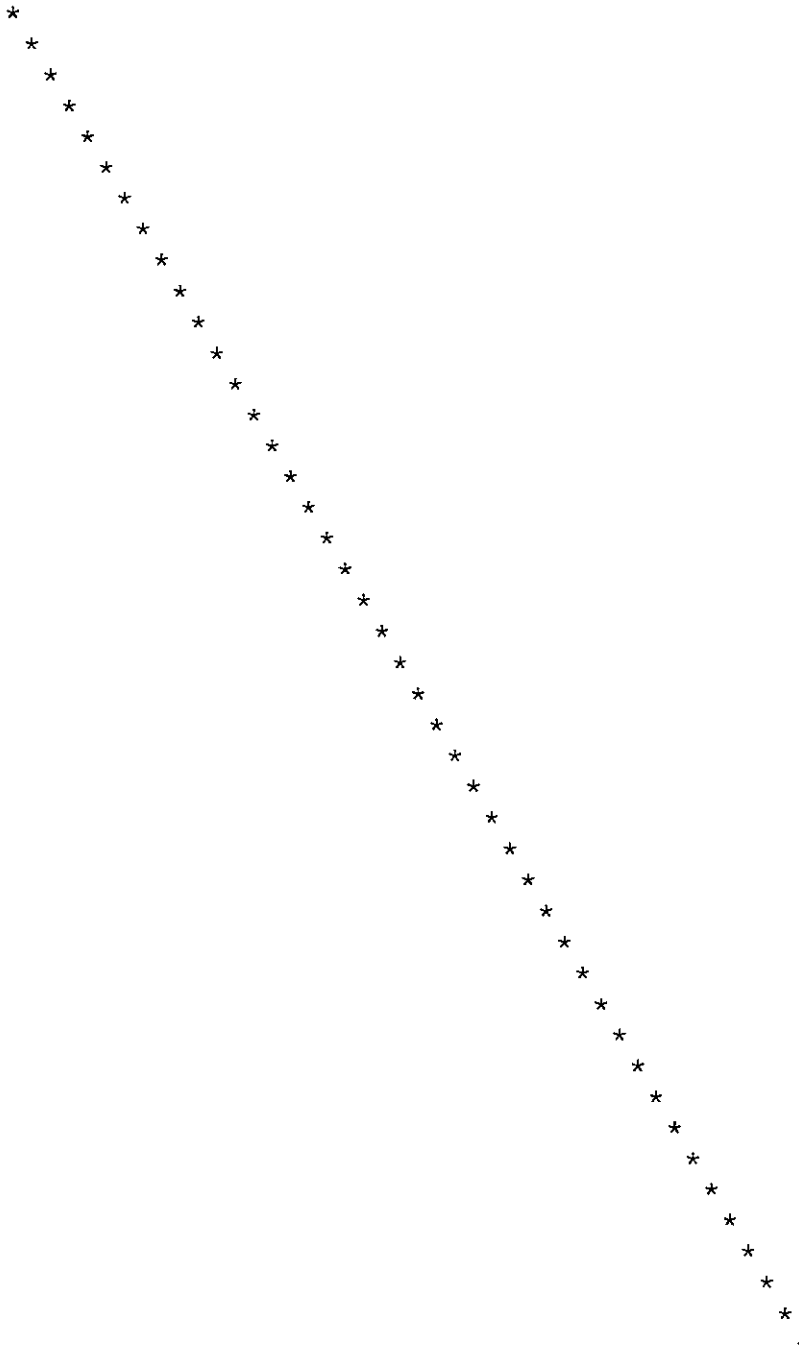
MALTA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF: 06.955.476/0001-62 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2021 Folha: 0003

( +/- ) Saldo Inicial do Periodo.....	-44.648,95
( + ) Ajuste Credor Anterior.....	0,00
( - ) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00
( + ) Correcao Monetaria do Saldo Inicial.....	0,00
( + ) Reversoes de Reservas.....	0,00
( +/- ) Resultado Liquido do Periodo.....	50.196,62
( - ) Transferencias para Reservas.....	0,00
( - ) Dividendos ou Lucros Distribuidos.....	0,00
( - ) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00
( = ) Lucros ou Prejuizos Acumulados.....	5.547,67

\*\*\*\*\*



\*\*\*\*\*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N°

225

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

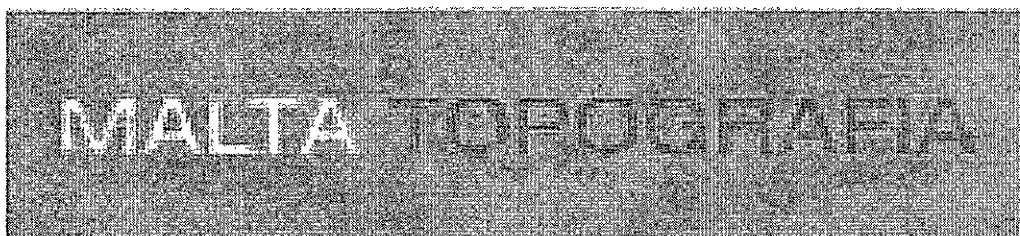
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{R\$137.412,38}{R\$3.398,38 + R\$196.786,24} = 0,67$$

$$SG = \frac{R\$200.184,62}{R\$3.398,38 + R\$196.786,24} = 1$$

$$LC = \frac{R\$137.412,38}{R\$3.398,38} = 40,43$$

**Patrimônio Líquido = R\$196.786,24** (conforme Balanço Patrimonial anexo)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620200001272**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VALTECIDES DOS SANTOS MALTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s).

Profissional: VALTECIDES DOS SANTOS MALTA

Registro: 640724949-SP

RNP: 260312422

Título Profissional: Engenheiro Civil, ESPECIALIZADO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Número ART: 28027230200181934 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/02/2020 Baixada em: 11/02/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191532800

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 28027230191532800

Empresa Contratada: MALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFORMATICA S/S LTDA

Contratante: Mario Dimaz Ferraz

RUA DOUTOR JOSÉ JOB DE ARAÚJO ALVES

No. 175

Complemento:

Bairro: CONDOMÍNIO ESPANADA DO SOL

Cidade: São José dos Campos

UF: SP CEP: 1224810- PAIS: BRASIL

Contrato:

Celebrado em: 14/11/2019

Vinculado à ART

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA

No. 117

Complemento: II- 33.0010.0017.0002 - Quadra: 15

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: São José dos Campos

UF: SP CEP: 12215261 - PAIS: BRASIL

Data de Início: 14/11/2019 Previsão de Término: 27/12/2019

Coordenadas Geográficas

Finalidade: OUTRO

Proprietário: Mario Dimaz Ferraz

CPF: 976.804.608-25

Atividade Técnica: 1) Execução, Levantamento, de levantamentos topográficos: 1130,69000 metro quadrado.

**Informações Complementares**

CAT emitida com base nos dados da ART preenchida pelo profissional, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade das informações.

Atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200001272

12/02/2020 08:57:45

Autenticação Digital: 3y5z0TnAJkUCU60Kn1CKaB0GzCfn3kx0

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº. 8.666/1993.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 227

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Malta Topografia LTDA inscrito no CNPJ nº 06.955.476/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Luiz Fernando Ventura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.380.552-5 e do CPF nº 334.658.188-81, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

#### 1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### 2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, excetona condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

#### 4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### 5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

RUA CANTÍDIO MIRAGAIA, 44 - MONTE CASTELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP  
CEP: 12215-110 / CNPJ: 06.955.476/0001-62

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 228
----------------------------------	-----------------------------

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.



Valtecídes dos Santos Malta



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

TOTAL DO PROCESSO: 59.099,80

**MALTA TOPOGRAFIA LTDA** 06.955.476/0001-62 49.500,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 026 49.500,00 **Total: 49.500,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: própria Modelo:  
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M<sup>2</sup>. SONDADEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)  
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 132,61** Total Item: 5.967,45

Item: 2 Unidade: M Marca: própria Modelo:  
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M<sup>2</sup>. INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)  
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 211,29** Total Item: 9.508,05

Item: 3 Unidade: U Marca: própria Modelo:  
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M<sup>2</sup>. RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO E ART.  
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.278,62** Total Item: 3.278,62

Item: 4 Unidade: U Marca: própria Modelo:  
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M<sup>2</sup>. DESLOCAMENTO.  
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.140,96** Total Item: 1.140,96

Item: 5 Unidade: M Marca: própria Modelo:  
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M<sup>2</sup>  
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 132,61** Total Item: 5.967,45

Item: 6 Unidade: M Marca: própria Modelo:  
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)  
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 211,29** Total Item: 9.508,05

Item: 7 Unidade: U Marca: própria Modelo:  
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE  
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 808,72** Total Item: 808,72

Item: 8 Unidade: U Marca: própria Modelo:  
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. DESLOCAMENTO  
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.140,96** Total Item: 1.140,96

Item: 9 Unidade: U Marca: própria Modelo:

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 993,77 Total Item: 2.981,31

Item: 10 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.

Quantidade: 6 Valor Unit.: 913,63 Total Item: 5.481,78

Item: 11 Unidade: U Marca: própria Modelo:

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.716,65 Total Item: 3.716,65

**MATHY ENGENHARIAS LTDA** 46.029.277/0001-48 9.599,80

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 096 9.599,80 **Total: 9.599,80**

Item: 12 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M<sup>2</sup>. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.084,20 Total Item: 6.084,20

Item: 13 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M<sup>2</sup>. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA

Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.757,80 Total Item: 3.515,60



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



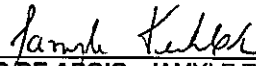
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

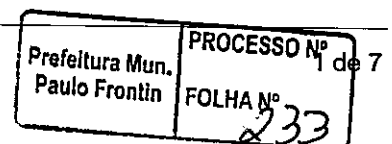
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/01/2023 09:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 09:33:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 13:20:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
04/01/2023 17:18:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
04/01/2023 17:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
06/01/2023 09:17:42	CADASTRO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 10:04:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 13:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
06/01/2023 16:00:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
07/01/2023 10:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MALTA TOPOGRAFIA LTDA
08/01/2023 23:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:36:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:40:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
09/01/2023 08:50:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
09/01/2023 09:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 27 minutos daremos início ao certame.		
09/01/2023 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início à disputa!		
09/01/2023 09:59:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar os documentos para habilitação e retornamos a partir das 13:00hs.		
09/01/2023 10:39:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que as empresas ganhadoras devem fazer o encaminhamento das propostas reajustadas até as 11:00hs dessa manhã. Colocando na aba de documentos complementares.		
09/01/2023 11:07:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estou no aguardo das propostas reajustadas, caso contrário as empresas serão desclassificadas, aumentando prazo até 12:00hs do dia de hoje.		
09/01/2023 11:43:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA adicionou o arquivo 4d515653ca304ca0b2b7e749c9476eab.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 11:54:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA adicionou o arquivo 93c3372c8f28488abf516e3ecd467a5e.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 11:54:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA removeu o arquivo 4d515653ca304ca0b2b7e749c9476eab.pdf dos documentos complementares.		
09/01/2023 13:21:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, estaremos analisando as propostas reajustadas anexadas.		
09/01/2023 13:33:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 41071b76e24c4c39ae23206814608515.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 13:33:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 06c84bcc4c294cd982ec312c006143a7.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 13:39:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo c0553e7d05794d3698866bf93c6f09e0.pdf aos documentos complementares.		

Gerado em: 09/01/2023 15:31:25



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 14:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme conferido, a princípio as duas empresas apresentaram o que foi solicitado, passo a habilitá-las.

09/01/2023 14:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 0dd96142cc8e4088b38fb6ae17772e19.pdf aos documentos complementares.

09/01/2023 15:31:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Como não houve nenhuma manifestação de recursos, passo a adjudicar os dois lotes. Retornamos com o certame quinta feira (dia 12 de janeiro) às 13:30hs.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: M	Marca: própria	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 132,61	<b>Valor Total:</b> 5.967,45	
<b>Item: 2</b>	Unidade: M	Marca: própria	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 211,29	<b>Valor Total:</b> 9.508,05	
<b>Item: 3</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.278,62	<b>Valor Total:</b> 3.278,62	
<b>Item: 4</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.140,96	<b>Valor Total:</b> 1.140,96	
<b>Item: 5</b>	Unidade: M	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 132,61	<b>Valor Total:</b> 5.967,45	
<b>Item: 6</b>	Unidade: M	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.:</b> 211,29	<b>Valor Total:</b> 9.508,05	
<b>Item: 7</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 808,72	<b>Valor Total:</b> 808,72	
<b>Item: 8</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.140,96	<b>Valor Total:</b> 1.140,96	
<b>Item: 9</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.:</b> 993,77	<b>Valor Total:</b> 2.981,31	
<b>Item: 10</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.:</b> 913,63	<b>Valor Total:</b> 5.481,78	
<b>Item: 11</b>	Unidade: U	Marca: própria	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.716,65	<b>Valor Total:</b> 3.716,65	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	026 06.955.476/0001-62	49.634,01	49.500,00	Sim

Gerado em: 09/01/2023 15:31:25

2 de 7

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 234
----------------------------------	--------------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

2	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	035	24.548.767/0001-18	49.634,01	49.634,01	Sim
3	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	007	26.104.739/0001-37	49.634,01	49.634,01	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/12/2022 11:42:59	<b>PUBLICADO</b>			
15/12/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
09/01/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
09/01/2023 09:30:14	<b>DISPUTA</b>			
09/01/2023 09:30:14	<b>LANCE</b>	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI		49.634,01
09/01/2023 09:30:14	<b>LANCE</b>	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE		49.634,01
09/01/2023 09:30:14	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)		49.634,01
09/01/2023 09:32:11	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)		49.500,00
09/01/2023 09:45:14	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
09/01/2023 09:52:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
09/01/2023 09:52:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 026		
09/01/2023 09:52:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 007		
09/01/2023 09:52:15	<b>FECHADO 1</b>			
09/01/2023 09:57:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
09/01/2023 09:57:15	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MALTA TOPOGRAFIA LTDA		
09/01/2023 09:57:15	<b>HABILITAÇÃO</b>			
09/01/2023 10:00:57	<b>MENSAGEM</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	qual horário sera realizado analise dos documento de habilitação?	
09/01/2023 10:03:04	<b>MENSAGEM</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	Já é necessário o envio da proposta atualizada?	
09/01/2023 10:38:34	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 026: Olá, sim será necessário o envio da proposta reajustada, vou fazer a solicitação.		
09/01/2023 11:00:26	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>	PARA PARTICIPANTE 026: Senhor, não foi nos encaminhado atestado de capacidade técnica da sua empresa, você anexou o registro do CREA na aba, o atestado é feito por alguma outra empresa onde a sua empresa prestou serviços. Necessito desse documento, caso necessário a empresa poderá ser desclassificada. Favor anexar em documentos complementares até as 11:30hs.		
09/01/2023 13:01:00	<b>MENSAGEM</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	Sim	
09/01/2023 14:42:40	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
09/01/2023 15:12:40	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
09/01/2023 15:31:24	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2**

Gerado em: 09/01/2023 15:31:25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2353 de 7

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 12</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: SERVIÇOS</b>	<b>Modelo: SERVIÇOS</b>
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.			
Quantidade: 1		<b>Valor Unif.: 6.084,20</b>	<b>Valor Total: 6.084,20</b>
<b>Item: 13</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: SERVIÇOS</b>	<b>Modelo: SERVIÇOS</b>
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA			
Quantidade: 2		<b>Valor Unif.: 1.757,80</b>	<b>Valor Total: 3.515,60</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHY ENGENHARIAS LTDA	096	46.029.277/0001-48	19.147,00	9.599,80	Sim
2 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	072	26.104.739/0001-37	19.148,59	9.850,00	Sim
3 DARLAN DA SILVA GOULART	044	30.859.137/0001-67	18.410,00	14.250,00	Sim
4 MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	006	40.790.811/0001-58	19.148,59	15.000,00	Sim
5 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	016	06.955.476/0001-62	19.148,59	15.900,00	Sim
6 MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	098	19.662.391/0001-38	19.148,59	15.999,99	Sim
7 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	049	24.548.767/0001-18	19.148,59	19.148,59	Sim
8 KAFKA & SOUZA LTDA	027	11.539.114/0001-20	19.148,59	19.148,59	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/12/2022 11:42:59	<b>PUBLICADO</b>			
15/12/2022 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
09/01/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
09/01/2023 09:30:15	<b>DISPUTA</b>			
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>19.147,00</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)		<b>18.410,00</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	KAFKA & SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 027)		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:30:15	<b>LANCE</b>	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)		<b>19.148,59</b>
09/01/2023 09:32:06	<b>LANCE</b>	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>18.400,00</b>
09/01/2023 09:32:35	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		<b>18.300,00</b>
09/01/2023 09:32:52	<b>LANCE</b>	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)		<b>17.800,00</b>
09/01/2023 09:33:34	<b>LANCE</b>	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>17.799,00</b>
09/01/2023 09:33:41	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		<b>17.700,00</b>
09/01/2023 09:35:16	<b>LANCE</b>	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		<b>17.650,00</b>
09/01/2023 09:36:54	<b>LANCE</b>	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		<b>17.630,00</b>

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:37:26	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.620,00
09/01/2023 09:37:39	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.600,00
09/01/2023 09:37:49	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.619,00
09/01/2023 09:38:07	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.400,00
09/01/2023 09:38:09	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.599,00
09/01/2023 09:38:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.350,00
09/01/2023 09:38:41	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.300,00
09/01/2023 09:38:57	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.320,00
09/01/2023 09:39:03	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.290,00
09/01/2023 09:39:12	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.280,00
09/01/2023 09:39:14	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	19.000,00
09/01/2023 09:39:24	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.276,00
09/01/2023 09:39:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.275,00
09/01/2023 09:39:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.260,00
09/01/2023 09:39:44	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.274,00
09/01/2023 09:39:56	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.100,00
09/01/2023 09:39:59	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.258,00
09/01/2023 09:40:15	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.099,00
09/01/2023 09:40:23	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.080,00
09/01/2023 09:40:32	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.079,00
09/01/2023 09:40:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.075,00
09/01/2023 09:40:50	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.074,00
09/01/2023 09:40:55	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.070,00
09/01/2023 09:41:06	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.990,00
09/01/2023 09:41:09	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.072,00
09/01/2023 09:41:10	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.069,00
09/01/2023 09:41:37	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.900,00
09/01/2023 09:41:40	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.980,00
09/01/2023 09:41:50	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.888,00
09/01/2023 09:42:00	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.899,00
09/01/2023 09:42:38	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.850,00
09/01/2023 09:42:56	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.845,00
09/01/2023 09:43:07	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.840,00
09/01/2023 09:43:29	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.844,00
09/01/2023 09:43:41	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.835,00
09/01/2023 09:43:52	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.830,00
09/01/2023 09:43:58	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.833,00
09/01/2023 09:44:04	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.839,00
09/01/2023 09:44:05	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.820,00
09/01/2023 09:44:13	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.834,00
09/01/2023 09:44:30	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.815,00
09/01/2023 09:44:42	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.810,00
09/01/2023 09:45:00	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.990,00
09/01/2023 09:45:07	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.800,00

Gerado em: 09/01/2023 15:31:25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5 de 7 237

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:45:13	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.989,00
09/01/2023 09:45:15	TEMPO RANDÔMICO		
09/01/2023 09:45:38	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15.980,00
09/01/2023 09:45:50	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.970,00
09/01/2023 09:46:03	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.979,00
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044			
09/01/2023 09:46:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 006			
09/01/2023 09:46:15	FECHADO 1		
09/01/2023 09:46:35	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	15.999,99
09/01/2023 09:46:37	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	15.000,00
09/01/2023 09:46:40	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15.900,00
09/01/2023 09:47:22	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	9.850,00
09/01/2023 09:48:35	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	14.250,00
09/01/2023 09:50:38	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	9.599,80
09/01/2023 09:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHY ENGENHARIAS LTDA			
09/01/2023 09:51:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/01/2023 09:51:15	HABILITAÇÃO		
09/01/2023 14:42:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/01/2023 15:12:41	EM ADJUDICAÇÃO		
09/01/2023 15:31:24	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



---

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



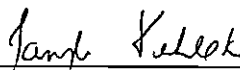
---

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



---

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



---

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº 5/2023

**Pregão Eletrônico:** nº. 37/2022

**Processo Administrativo:** nº. 309/2022

**Processo de Compra:** 295/2022

**Origem:** Departamento Compras

**Interessado(s):** Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl.118 a 121 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 09/01/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 122, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não houve impugnação ao Edital.

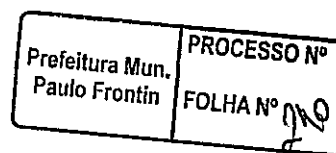
6. A abertura do certame ocorreu em dia 09/01/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu. por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 132 a 143 dos autos.

8. As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

12. As empresa licitante vencedora MATHY ENGENHARIAS LTDA cumpriu os requisitos de habilitação, referente lote 2. Contudo, a empresa MALTA TOPOGRAFIA, sediada em São José dos Campos -Sp, deixou de atender o item 9.13.1, não sendo hipótese de concessão de prazo de regularização, deve o licitante ser inabilitado. Assim oportunize a empresa SANTOS





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

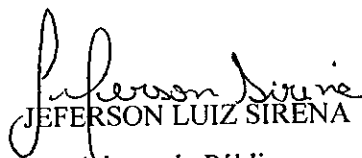
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ( CNPJ 24.548.767/0001-18 ),  
referente ao lote 1 o envio da proposta reajustada. Ante o exposto, considerando que não existe  
motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado  
e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2/11
----------------------------------	------------------------------

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/01/2023 09:31:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 09:33:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DARLAN DA SILVA GOULART
04/01/2023 13:20:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
04/01/2023 17:18:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
04/01/2023 17:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHY ENGENHARIAS LTDA
06/01/2023 09:17:42	CADASTRO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 10:04:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAFKA & SOUZA LTDA
06/01/2023 13:56:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
06/01/2023 16:00:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
07/01/2023 10:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MALTA TOPOGRAFIA LTDA
08/01/2023 23:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:36:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI
09/01/2023 00:40:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA
09/01/2023 08:50:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA
09/01/2023 09:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 27 minutos daremos início ao certame.		
09/01/2023 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início à disputa!		
09/01/2023 09:59:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar os documentos para habilitação e retornamos a partir das 13:00hs.		
09/01/2023 10:39:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que as empresas ganhadoras devem fazer o encaminhamento das propostas reajustadas até as 11:00hs dessa manhã. Colocando na aba de documentos complementares.		
09/01/2023 11:07:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estou no aguardo das propostas reajustadas, caso contrário as empresas serão desclassificadas, aumentando prazo até 12:00hs do dia de hoje.		
09/01/2023 11:43:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA adicionou o arquivo 4d515653ca304ca0b2b7e749c9476eab.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 11:54:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA adicionou o arquivo 93c3372c8f28488abf516e3ecd467a5e.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 11:54:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHY ENGENHARIAS LTDA removeu o arquivo 4d515653ca304ca0b2b7e749c9476eab.pdf dos documentos complementares.		
09/01/2023 13:21:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, estaremos analisando as propostas reajustadas anexadas.		
09/01/2023 13:33:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 41071b76e24c4c39ae23206814608515.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 13:33:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 06c84bcc4c294cd982ec312c006143a7.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2023 13:39:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo c0553e7d05794d3698866bf93c6f09e0.pdf aos documentos complementares.		

Gerado em: 26/01/2023 13:59:02

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>212</i>

1 de 8

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

09/01/2023 14:42:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme conferido, a princípio as duas empresas apresentaram o que foi solicitado, passo a habilita-las.

09/01/2023 14:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MALTA TOPOGRAFIA LTDA adicionou o arquivo 0dd96142cc8e4088b38fb6ae17772e19.pdf aos documentos complementares.

09/01/2023 15:31:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Como não houve nenhuma manifestação de recursos, passo a adjudicar os dois lotes. Retornamos com o certame quinta feira (dia 12 de janeiro) às 13:30hs.

23/01/2023 10:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, retornaremos com o processo amanhã (24 de janeiro) à partir das 13:15hs.

24/01/2023 13:27:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, retornando ao processo, pedimos que aguardem um pouco ainda. Dentro de uma hora retornaremos.

24/01/2023 15:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos em análise com jurídico ainda, retornamos ao processo amanhã à partir das 13:15hs.

25/01/2023 13:15:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, damos retorno ao processo.

25/01/2023 13:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Tivemos uma divergência com uma das empresas ganhadoras, sendo assim será feita sua inabilitação.

25/01/2023 13:27:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Inabilitamos a empresa do lote 01, tendo sua justificativa. Pedimos que a empresa que ficou em segundo colocado nos encaminhe a proposta reajustada no prazo de 2 horas a contar de agora.

25/01/2023 15:38:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Em observação a empresa segundo colocado não apresentou nem os documentos necessários pré certame, assim sendo inabilitada também.

25/01/2023 15:40:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Por consequência pedimos que a empresa em terceira colocação anexe sua proposta reajustada em documentos complementares. Retornamos ao processo amanhã, quinta feira, dia 26 de janeiro à partir das 08:30hs.

26/01/2023 08:49:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, logo daremos seguimento ao processo.

LOTE 1 - FRACASSADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
10	U		
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
1	M		
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDAGEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)			
Quantidade: 45		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
11	U		
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
8	U		
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
4	U		
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
9	U		
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Item: 7</b>	Unidade: U	Marca:	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: M	Marca:	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: U	Marca:	Modelo:
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E ART.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MALTA TOPOGRAFIA LTDA	026 06.955.476/0001-62	49.634,01	49.500,00	Sim
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	035 24.548.767/0001-18	49.634,01	49.634,01	Sim
DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	007 26.104.739/0001-37	49.634,01	49.634,01	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/12/2022 11:42:59	PUBLICADO	
15/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
09/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
09/01/2023 09:30:14	DISPUTA	
09/01/2023 09:30:14	LANCE MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	49.634,01
09/01/2023 09:30:14	LANCE DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	49.634,01
09/01/2023 09:30:14	LANCE SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	49.634,01
09/01/2023 09:32:11	LANCE MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	49.500,00
09/01/2023 09:45:14	TEMPO RANDÔMICO	
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 026		
09/01/2023 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 007		
09/01/2023 09:52:15	FECHADO 1	
09/01/2023 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
09/01/2023 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MALTA TOPOGRAFIA LTDA		

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

09/01/2023 09:57:15 HABILITAÇÃO

09/01/2023 10:00:57 MENSAGEM MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)  
qual horario sera realizado analise dos documento de habilitação?

09/01/2023 10:03:04 MENSAGEM MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)  
Já é necessário o envio da proposta atualizada?

09/01/2023 10:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 026: Olá, sim será necessário o envio da proposta reajustada, vou fazer a solicitação.

09/01/2023 11:00:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 026: Senhor, não foi nos encaminhado atestado de capacidade técnica da sua empresa, você anexou o registro do CREA na aba, o atestado é feito por alguma outra empresa onde a sua empresa prestou serviços. Necessito desse documento, caso necessário a empresa poderá ser desclassificada. Favor anexar em documentos complementares até as 11:30hs.

09/01/2023 13:01:00 MENSAGEM MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 026)  
Sim

09/01/2023 14:42:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/01/2023 15:12:40 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2023 15:31:24 ADJUDICADO

25/01/2023 13:25:16 EM ADJUDICAÇÃO

25/01/2023 13:25:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/01/2023 13:25:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA

25/01/2023 13:25:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MALTA TOPOGRAFIA LTDA inabilitado. Motivo: O licitante vencedor deixou de atender o item 9.13.1, não sendo hipótese de concessão de prazo de regularização não é possível a concessão de prazo para regularização, o qual o inabilito .O parecer encontra se na aba de arquivo.

25/01/2023 13:28:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 035: Boa tarde, como segue no certame, houve inabilitação da empresa ganhadora, sua empresa é a segundo colocado, precisamos de sua proposta reajustada na aba documentos complementares até as 15:00hs do dia de hoje.

25/01/2023 15:39:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou nenhum dos documentos exigidos em edital.

25/01/2023 15:39:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI

25/01/2023 15:39:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/01/2023 15:42:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 007: Boa tarde, como segue no certame, houve inabilitação da empresa segundo colocado , sua empresa é a terceira colocado, precisamos de sua proposta reajustada na aba documentos complementares até amanhã as 8hs da manhã. Agradecemos

26/01/2023 13:58:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa não apresentou proposta reajustada dentro do prazo estabelecido.

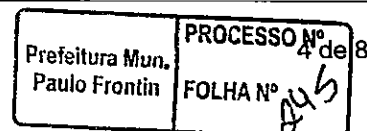
26/01/2023 13:59:01 FRACASSADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: U	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESRTUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.084,20	Valor Total: 6.084,20	

Gerado em: 26/01/2023 13:59:02



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

Item: 13      Unidade: U      Marca: SERVIÇOS      Modelo: SERVIÇOS  
 Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÊNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA  
 Quantidade: 2      Valor Unit.: 1.757,80      Valor Total: 3.515,60

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHY ENGENHARIAS LTDA	096	46.029.277/0001-48	19.147,00	9.599,80	Sim
2 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	072	26.104.739/0001-37	19.148,59	9.850,00	Sim
3 DARLAN DA SILVA GOULART	044	30.859.137/0001-67	18.410,00	14.250,00	Sim
4 MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	006	40.790.811/0001-58	19.148,59	15.000,00	Sim
5 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	016	06.955.476/0001-62	19.148,59	15.900,00	Sim
6 MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	098	19.662.391/0001-38	19.148,59	15.999,99	Sim
7 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	049	24.548.767/0001-18	19.148,59	19.148,59	Sim
8 KAFKA & SOUZA LTDA	027	11.539.114/0001-20	19.148,59	19.148,59	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/12/2022 11:42:59	PUBLICADO				
15/12/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/01/2023 09:30:15	DISPUTA				
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)		19.148,59	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE		19.148,59	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		19.148,59	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI		19.148,59	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		19.147,00	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)		18.410,00	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	KAFKA & SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 027)		19.148,59	
09/01/2023 09:30:15	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)		19.148,59	
09/01/2023 09:32:06	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		18.400,00	
09/01/2023 09:32:35	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		18.300,00	
09/01/2023 09:32:52	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)		17.800,00	
09/01/2023 09:33:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		17.799,00	
09/01/2023 09:33:41	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		17.700,00	
09/01/2023 09:35:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		17.650,00	
09/01/2023 09:36:54	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)		17.630,00	
09/01/2023 09:37:26	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI		17.620,00	
09/01/2023 09:37:39	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)		17.600,00	
09/01/2023 09:37:49	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		17.619,00	
09/01/2023 09:38:07	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)		17.400,00	
09/01/2023 09:38:09	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)		17.599,00	

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:38:16	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.350,00
09/01/2023 09:38:41	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.300,00
09/01/2023 09:38:57	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.320,00
09/01/2023 09:39:03	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.290,00
09/01/2023 09:39:12	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	17.280,00
09/01/2023 09:39:14	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	19.000,00
09/01/2023 09:39:24	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.276,00
09/01/2023 09:39:34	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.275,00
09/01/2023 09:39:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.260,00
09/01/2023 09:39:44	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.274,00
09/01/2023 09:39:56	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	17.100,00
09/01/2023 09:39:59	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.258,00
09/01/2023 09:40:15	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.099,00
09/01/2023 09:40:23	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.080,00
09/01/2023 09:40:32	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.079,00
09/01/2023 09:40:38	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.075,00
09/01/2023 09:40:50	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.074,00
09/01/2023 09:40:55	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	17.070,00
09/01/2023 09:41:06	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.990,00
09/01/2023 09:41:09	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	17.072,00
09/01/2023 09:41:10	LANCE	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006)	17.069,00
09/01/2023 09:41:37	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.900,00
09/01/2023 09:41:40	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.980,00
09/01/2023 09:41:50	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.888,00
09/01/2023 09:42:00	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.899,00
09/01/2023 09:42:38	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.850,00
09/01/2023 09:42:56	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.845,00
09/01/2023 09:43:07	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.840,00
09/01/2023 09:43:29	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.844,00
09/01/2023 09:43:41	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.835,00
09/01/2023 09:43:52	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	16.830,00
09/01/2023 09:43:58	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.833,00
09/01/2023 09:44:04	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.839,00
09/01/2023 09:44:05	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.820,00
09/01/2023 09:44:13	LANCE	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	16.834,00
09/01/2023 09:44:30	LANCE	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	16.815,00
09/01/2023 09:44:42	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	16.810,00
09/01/2023 09:45:00	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.990,00
09/01/2023 09:45:07	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	16.800,00
09/01/2023 09:45:13	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.989,00
09/01/2023 09:45:15	TEMPO RANDÔMICO		
09/01/2023 09:45:38	LANCE	MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016)	15.980,00
09/01/2023 09:45:50	LANCE	DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044)	15.970,00
09/01/2023 09:46:03	LANCE	MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)	15.979,00



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

09/01/2023 09:46:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

09/01/2023 09:46:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044

09/01/2023 09:46:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 006

09/01/2023 09:46:15 FECHADO 1

09/01/2023 09:46:35 LANCE MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 098) 15.999,99

09/01/2023 09:46:37 LANCE MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 006) 15.000,00

09/01/2023 09:46:40 LANCE MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 016) 15.900,00

09/01/2023 09:47:22 LANCE DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI 9.850,00

09/01/2023 09:48:35 LANCE DARLAN DA SILVA GOULART (PARTICIPANTE 044) 14.250,00

09/01/2023 09:50:38 LANCE MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 096) 9.599,80

09/01/2023 09:51:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHY ENGENHARIAS LTDA

09/01/2023 09:51:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/01/2023 09:51:15 HABILITAÇÃO

09/01/2023 14:42:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

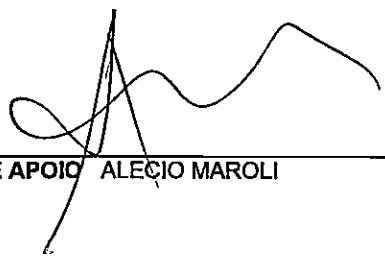
09/01/2023 15:12:41 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2023 15:31:24 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

TOTAL DO PROCESSO: 9.599,80

**MATHY ENGENHARIAS LTDA** 46.029.277/0001-48 9.599,80

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 096 9.599,80 **Total: 9.599,80**

Item: 12 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.084,20 Total Item: 6.084,20

Item: 13 Unidade: U Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA


Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.757,80 Total Item: 3.515,60

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**  
**Processo Administrativo Nº 309/2022**  
**Tipo: AQUISIÇÃO**  
**PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK**  
**Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00**

**LOTE 1 - Lote 1**

09/01/2023 09:30:14	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	49,634.01
09/01/2023 09:30:14	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	49,634.01
09/01/2023 09:30:14	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	49,634.01
09/01/2023 09:32:11	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	49,500.00

**LOTE 2 - Lote 2**

09/01/2023 09:30:15	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:30:15	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:30:15	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:30:15	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:30:15	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	19,147.00
09/01/2023 09:30:15	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	18,410.00
09/01/2023 09:30:15	KAFKA & SOUZA LTDA	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:30:15	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	19,148.59
09/01/2023 09:32:06	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	18,400.00
09/01/2023 09:32:35	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	18,300.00
09/01/2023 09:32:52	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	17,800.00
09/01/2023 09:33:34	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,799.00
09/01/2023 09:33:41	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	17,700.00

09/01/2023 09:35:16	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,650.00
09/01/2023 09:36:54	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	17,630.00
09/01/2023 09:37:26	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	17,620.00
09/01/2023 09:37:39	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	17,600.00
09/01/2023 09:37:49	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,619.00
09/01/2023 09:38:07	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,400.00
09/01/2023 09:38:09	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,599.00
09/01/2023 09:38:16	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,350.00
09/01/2023 09:38:41	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,300.00
09/01/2023 09:38:57	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	17,320.00
09/01/2023 09:39:03	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,290.00
09/01/2023 09:39:12	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	17,280.00
09/01/2023 09:39:14	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	19,000.00
09/01/2023 09:39:24	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,276.00
09/01/2023 09:39:34	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,275.00
09/01/2023 09:39:38	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	17,260.00
09/01/2023 09:39:44	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,274.00
09/01/2023 09:39:56	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	17,100.00
09/01/2023 09:39:59	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,258.00
09/01/2023 09:40:15	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,099.00
09/01/2023 09:40:23	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,080.00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

09/01/2023 09:40:32	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,079.00	09/01/2023 09:44:30	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	16,815.00
09/01/2023 09:40:38	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	17,075.00	09/01/2023 09:44:42	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,810.00
09/01/2023 09:40:50	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,074.00	09/01/2023 09:45:00	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	15,990.00
09/01/2023 09:40:55	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	17,070.00	09/01/2023 09:45:07	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,800.00
09/01/2023 09:41:06	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	16,990.00	09/01/2023 09:45:13	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	15,989.00
09/01/2023 09:41:09	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	17,072.00	09/01/2023 09:45:38	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	15,980.00
09/01/2023 09:41:10	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	17,069.00	09/01/2023 09:45:50	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	15,970.00
09/01/2023 09:41:37	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,900.00	09/01/2023 09:46:03	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	15,979.00
09/01/2023 09:41:40	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,980.00	09/01/2023 09:46:35	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	15,999.99
09/01/2023 09:41:50	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,888.00	09/01/2023 09:46:37	MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	VÁLIDO	15,000.00
09/01/2023 09:42:00	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	16,899.00	09/01/2023 09:46:40	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	15,900.00
09/01/2023 09:42:38	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	16,850.00	09/01/2023 09:47:22	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	9,850.00
09/01/2023 09:42:56	DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI	VÁLIDO	16,845.00	09/01/2023 09:48:35	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	14,250.00
09/01/2023 09:43:07	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,840.00	09/01/2023 09:50:38	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	9,599.80
09/01/2023 09:43:29	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,844.00				
09/01/2023 09:43:41	MALTA TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,835.00				
09/01/2023 09:43:52	DARLAN DA SILVA GOULART	VÁLIDO	16,830.00				
09/01/2023 09:43:58	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,833.00				
09/01/2023 09:44:04	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,839.00				
09/01/2023 09:44:05	MATHY ENGENHARIAS LTDA	VÁLIDO	16,820.00				
09/01/2023 09:44:13	MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	VÁLIDO	16,834.00				

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: M	Quantidade: 45	Val.Ref.: 132,97
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². SONDADEM TRADO 4" ATÉ 15 METROS CADA (M)			
Item: 2	Unidade: M		Val.Ref.: 211,87
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Item: 3	Unidade: U		Val.Ref.: 3.287,50
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLOGICO E ART.			
Item: 4	Unidade: U		Val.Ref.: 1.144,05
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². DESLOCAMENTO.			
Item: 5	Unidade: M		Val.Ref.: 132,97
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,M²			
Item: 6	Unidade: M		Val.Ref.: 211,87
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². INSTALAÇÃO DE POÇO DE MONITORAMENTO 2" COM MATERIAL (M)			
Item: 7	Unidade: U		Val.Ref.: 810,91
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00. ENSAIO DE PERMEABILIDADE			
Item: 8	Unidade: U		Val.Ref.: 1.144,05
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESLOCAMENTO			
Item: 9	Unidade: U		Val.Ref.: 996,47
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². DESENVOLVIMENTO, COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.			
Item: 10	Unidade: U		Val.Ref.: 916,11
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². COLETA E ANÁLISE QUÍMICA DE AMOSTRAS DE SOLO.			
Item: 11	Unidade: U		Val.Ref.: 3.725,83
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². RELATÓRIO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLOGICO E ART.			

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
Processo Administrativo Nº 309/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 15/12/2022 11:43:00

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/01/2023 14:03:33  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: U	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CEMITÉRIO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 6.084,20	Valor Total: 6.084,20
Item: 13	Unidade: U	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ATERRO MUNICIPAL-ÁREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA. LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO. LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES. DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.757,80	Valor Total: 3.515,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHY ENGENHARIAS LTDA	096 46.029.277/0001-48	19.147,00	9.599,80	Sim
2 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS	072 26.104.739/0001-37	19.148,59	9.850,00	Sim
3 DARLAN DA SILVA GOULART	044 30.859.137/0001-67	18.410,00	14.250,00	Sim
4 MERENDI ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	006 40.790.811/0001-58	19.148,59	15.000,00	Sim
5 MALTA TOPOGRAFIA LTDA	016 06.955.476/0001-62	19.148,59	15.900,00	Sim
6 MARUAI CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA	098 19.662.391/0001-38	19.148,59	15.999,99	Sim
7 SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA	049 24.548.767/0001-18	19.148,59	19.148,59	Sim
8 KAFKA & SOUZA LTDA	027 11.539.114/0001-20	19.148,59	19.148,59	Sim

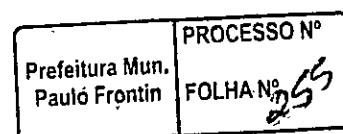
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
AUTORIDADE: JAMIL PECH





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 37/2022 - PE**

Processo Administrativo: 309/2022  
Processo de Licitação: 295/2022  
Data do Processo: 12/12/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 295/2022  
b) Licitação Nr.: 37/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 26/01/2023  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 014739 - MATHY ENGENHARIAS LTDA	2	0,0000	9.599,80
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2</b>		<b>9.599,80</b>
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>9.599,80</b>

Paulo Frontin, 26 de Janeiro de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo: 295/2022**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 37/2022**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**MATHY ENGENHARIAS LTDA: R\$ 9.599,80**

**TOTAL GERAL: R\$ 9.599,80**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

  
**JAMIL PECH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 295/2022**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 37/2022**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**MATHY ENGENHARIAS LTDA: R\$ 9.599,80**

**TOTAL GERAL: R\$ 9.599,80**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariane Karoline Pech  
**Código Identificador:F7C307A3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)....: MATHY ENGENHARIAS LTDA

CNPJ.....: 46.029.277/0001-48

Valor.....: R\$ 9.599,80 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25 <sup>ª</sup>
----------------------------------	---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2023 DO PROCESSO N° 295/2022 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022**

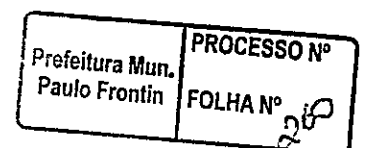
**EXTRATO CONTRATUAL**

-----  
Contrato nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)....: MATHY ENGENHARIAS LTDA  
CNPJ.....: 46.029.277/0001-48  
Valor.....: R\$ 9.599,80 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.  
Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:4B34CF49**

-----  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2023. Edição 2699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 04/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA MATHY ENGENHARIAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Mathy Engenharias LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.029.277/0001-48, sediado(a) na Rua Albino Grigoletti, 45 - Canisianas, em Irati/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mariane Gabrielle Pedroso, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.186.913-0, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 059.111.009-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 295/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geologia, levantamento planialtimétrico e levantamento cadastral georreferenciado para regularização do Cemitério Municipal e Encerramento do Aterro Sanitário Municipal de Paulo Frontin- PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	U	CEMITERIO MUNICIPAL-AREA APROX. 18.770,00M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	SERVIÇOS SERVIÇOS	6.084,20	6.084,20
13	2,00	U	ATERRO MUNICIPAL-AREA APROX. 6.000M². LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA	SERVIÇOS SERVIÇOS	1.757,80	3.515,60

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 261



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/01/2023 e encerramento em 26/01/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.599,80 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

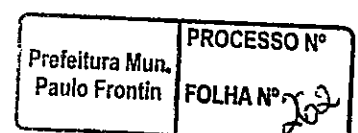
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 8. CLÁUSULA OITAVA REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 263
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

15.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013

15.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, 27 de janeiro de 2022.

JAMIL  
Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
PECH:64867234915  
Dados: 2023.01.27 17:31:25 -03'00'

Jamil Pech  
Prefeito Municipal

Mariane Gabrielle Pedroso  
Mathy Engenharias LTDA

MATHY  
ENGENHARIAS  
Assinado de forma digital  
por MATHY  
ENGENHARIAS  
LTDA:460292770  
Dados: 2023.01.27  
16:14:52 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------